



BOLETIM

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ano XXXV

Brasília, 16 de setembro de 2002

Nº 46

SUMÁRIO

ATO DO TRIBUNAL	PÁGINA
Decisão do Plenário.....	1
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL	
Portarias.....	2
Despacho	3
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
Portarias.....	4
Despachos.....	5
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias.....	6
Ordens de Serviço	7
Despachos.....	8
Retificações	14
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
Apostilas.....	15
Despachos.....	15
Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.....	22
Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal	22
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos.....	24
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL	
Portarias.....	25
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL	
Portarias.....	26
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
1ª SECEX, 3ª SECEX, 5ª SECEX, SECEX-AC.....	27
SECEX-AM, SECEX-ES, SECEX-MS, SECEX-PA	29
SECEX-RJ, SECEX-RR, SECEX-RS, SECEX-SC	42
ANEXOS	51

COMPOSTO E IMPRESSO NA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretaria-Geral de Administração

FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretoria Técnica de Divulgação

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

didiv@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 411/413 CEP:70042-900 Brasília - DF
Fones: 3167650/3167079/3167870/3167869

Presidente

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

Vice-Presidente

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

Ministros

MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA
IRAM DE ALMEIDA SARAIVA
ADYLSO MARTINS MOTA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
GUILHERME PALMEIRA
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
BENJAMIN ZYMLER

Auditores

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

JATIR BATISTA DA CUNHA
PAULO SOARES BUGARIN
UBALDO ALVES CALDAS

Procuradores

MARIA ALZIRA FERREIRA
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Antônio José Ferreira da Trindade

Segedam@tcu.gov.br

DIRETORIA TÉCNICA DE DIVULGAÇÃO

Diretora

Fátima Aparecida de Oliveira Ferreira

didiv@tcu.gov.br

Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União

Cibele Cardoso Burlamaqui
Joaquim do Carmo da Costa
Marcos Anselmo de Lucena
Nádia Rodrigues de Oliveira

Otília Ribeiro Pontes Ferreira
Raquel Moreira de Sousa
Rita de Cássia Ibarra Pelanda
Rita de Freitas Pontes

ATO DO TRIBUNAL

DECISÃO Nº 1.163/2002 - TCU - PLENÁRIO

1. Processos nºs TC - 012.755/1999-0 e 004.339/2000-0 (SIGILOSOS)
2. Classe de Assunto: (VII) - Administrativo - Estágio probatório
3. Interessado: Secretaria-Geral de Administração - SEGEDAM
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro-Corregedor VALMIR CAMPELO
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos Humanos - SEREC
8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Ministro-Corregedor, com fundamento no inciso III, do art. 97, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º, inciso V, da Resolução nº 034/95, DECIDE:
 - 8.1. homologar o estágio probatório dos servidores: ANDRÉ LUIS DE CARVALHO e ISMÊNIA ROSE FERREIRA LIMA DE MOURA, e confirmar os mesmos nos respectivos cargos da Secretaria deste Tribunal;
 - 8.2. restituir os processos à SEREC.
09. **Ata nº 31/2002 – Plenário (Extraordinária de Caráter Reservado)**
10. Data da Sessão: 04/09/2002 – Extraordinária de Caráter Reservado
11. Especificação de **quorum**:
 - 11.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (na Presidência), Valmir Campelo (Relator), Iram Saraiva, Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymmler e o Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha.
 - 11.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

MARCOS VINÍCIOS VILAÇA
na Presidência

VALMIR CAMPELO
Ministro-Relator

GRUPO II - CLASSE VII - PLENÁRIO

TCs – 012.755/1999-0 e 004.339/2000-0 - ADMINISTRATIVO (SIGILOSOS)

Natureza: Matéria administrativa remetida ao Gabinete do Corregedor, nos termos do art. 4º, inciso V, da Resolução nº 034/95, pela Comissão de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Avaliação de Desempenho - CADAD.

Interessado: Secretaria-Geral de Administração - SEGEDAM

Ementa: Avaliação de Desempenho Funcional de servidores em estágio probatório para fins de homologação. Cumprimento do prazo legal. Aprovação do estágio e confirmação dos servidores avaliados nos cargos.

Nos presentes autos remetidos ao Gabinete do Corregedor, pela Secretaria de Recursos Humanos - SEREC, constam todos os elementos para fins de homologação de estágio probatório, com base nas disposições contidas na Portaria nº 580/97-GP, dos servidores abaixo relacionados, cujas entradas em exercício, nos respectivos cargos, se deram nas seguintes datas:

NOME	CARGO	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
ANDRÉ LUIS DE CARVALHO	ACE-CE	27.9.1999
ISMÊNIA ROSE FERREIRA LIMA DE MOURA	TCE - Tec. Administrativo	24.1.2000

2. Verifica-se, à vista das Fichas de Resumo de Avaliação de Desempenho, que os servidores auferiram média superior à pontuação estabelecida no art. 9º da Portaria nº 580/97.

É o Relatório.

V O T O

Vê-se do breve relatório, ante as disposições regulamentares pertinentes (Resolução nº 034/95 e Portaria nº 580/97), que a CADAD remeteu os processos em epígrafe à Corregedoria, com as respectivas avaliações de desempenho, propondo a homologação do estágio probatório dos servidores.

2. Com efeito, o § 1º, do art. 20, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, condiciona que seja submetida à autoridade competente a homologação da avaliação de desempenho do servidor, quatro meses antes de findo o período do estágio probatório.

3. No caso específico deste Tribunal, compete ao Ministro-Corregedor opinar, fundamentalmente, pela confirmação no cargo ou exoneração, conforme disposto no art. 4º, inciso V, da Resolução nº 034/95, **verbis**:

"Art. 4º. Ao Corregedor incumbe:

.....
V - examinar e relatar ao Tribunal Pleno o processo sobre o desempenho dos servidores submetidos ao estágio probatório, opinando, fundamentalmente, por sua confirmação no cargo ou exoneração."

4. As avaliações evidenciaram que os servidores atingiram a média necessária, porquanto superior à exigida no art. 9º da Portaria nº 580/97.

Nestas condições, e com fulcro no art. 4º, inciso V, da Resolução nº 034/95, VOTO no sentido de que o Tribunal adote a Decisão que ora submeto ao egrégio Plenário.

TCU, Sala Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 4 de setembro de 2002.

VALMIR CAMPELO
Ministro-Corregedor

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 197, DE 9 DE SETEMBRO DE 2002

Institui a Unidade de Coordenação do Projeto de Apoio à Modernização do TCU - UCP.

(Vide inteiro teor no Anexo I)

PORTARIA Nº 198, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 12 e 94, inciso XVIII, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI para exercer as funções de Ministro, no período de 9 a 13/9/2002, em virtude do afastamento do Ministro VALMIR CAMPELO, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

PORTARIA Nº 199, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre o Curso de Pós-Graduação em Controle Externo.

(Vide inteiro teor no Anexo II)

DESPACHO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - Autorização -

Em 6 de setembro de 2002

PROFERINDO, no processo de interesse da Exma. Sra. Procuradora do Ministério Público junto a este Tribunal, MARIA ALZIRA FERREIRA, Matr. 2970-0, que trata de pedido de averbação de tempo de serviço, o seguinte despacho:

“Autorizo a averbação solicitada, nos termos propostos pela Segedam.”

DESPACHO do Senhor Secretário-Geral de Administração:

“Trata-se de requerimento de averbação de tempo de serviço, comprovado pelos documentos de fl. 02/04, em que a interessada conta com 21 anos, 06 meses e 28 dias de tempo líquido de serviço.

2. A DILPE, em proposta encaminhada pela SEREC, opina pelo deferimento do pleito, acrescentando que o levantamento do tempo de serviço implica a majoração do adicional tempo de serviço da requerente em 1% (um por cento), totalizando 27%, com fundamento no art. 84 da Lei n.º 8.443/92 c/c § 1.º do art. 224 da Lei Complementar n.º 75/93. A DILPE elenca, ainda, despachos da Presidência a serem reformulados em razão do possível deferimento do pedido.

3. Segundo o levantamento da DILPE, a averbação pleiteada é de 2 anos e 26 dias prestados na iniciativa privada, contados apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade; e de 7 anos, 9 meses e 29 dias, contados para todos os fins legais, inclusive anuênios.

4. A Lei Complementar n.º 75/93, art. 224, § 1.º, prevê o adicional de tempo de serviço à razão de 1% por ano de serviço público efetivo, até o máximo de 15%. Concomitantemente, por força do art. 287 do mesmo diploma, aplica-se ao caso o art. 100 da Lei n.º 8.112/90, que conta para todos os efeitos o tempo de serviço público federal.

5. Portanto, com base na legislação supracitada, entendemos ser devida a averbação pleiteada, com a reformulação dos despachos citados na instrução da DILPE (fl. 41), para elevar a 27% o adicional de tempo de serviço da requerente, assim como deve ser tornado sem efeito o despacho exarado no TC-004.948/1996, publicado no BTCU n.º 81/01, também indicado na instrução daquela diretoria técnica.

Esta a proposta que submetemos à I. Presidência.”

Secretaria-Geral de Administração, em 03 de setembro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral de Administração”
(Proc. nº 000.012/2002-8)

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
Presidente

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Altera a Portaria nº 11, de 6 de junho de 2002

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC, no uso das atribuições regulamentares, resolve;

Art. 1º - Altera a Comissão de Inventário físico-financeiro que passa a ser constituída da seguinte forma:

Presidente

MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FERREIRA

Matrícula

0964-4

Vice-presidente

ADOLFO GUSTAVO CORRÊA LIMA

2747-2

Membros

LUIZ ROBERTO VITORIANO

3553-0

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES

1913-5

LUIZ JOSÉ DE BRITO

3670-0

ELEONORA DE FARIAS LISBOA

0423-5

CRESO BALDUÍNO DA SILVA

3359-6

ANTÔNIO KODI SATO

3549-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002

Estabelece procedimentos e define a estrutura acadêmica do Curso de Pós-Graduação em Controle Externo.

(Vide inteiro teor no Anexo III)

DESPACHOS**PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO****- Autorização -**

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a participação no(s) evento(s) indicado(s), a ser(em) realizado(s) no(s) período(s), horário(s) e local(ais) especificado(s), na forma proposta pela Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização:

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 100/1997 e parágrafo único do art. 16 da Portaria nº 37/1999.

Em 5 de setembro de 2002

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
LUIZ AKUTSU – ACE, 2859-2	ENANPAD 2002	22 a 25.09.2002	integral	Salvador-BA

(Proc. nº 013.408/2002-4)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA – ACE, 3505-0	Seminário Nacional sobre Auditoria para Projetos Co-Financiados pelo Bird	10 a 13.09.2002	8h30 às 17h30	Recife-PE

(Proc. nº 014.537/2002-6)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
LUÍSA HELENA SANTOS FRANCO – ACE, 3168-2	XI Congresso Regional de Auditoria de Sistemas e Segurança da Informação	10 a 12.09.2002	integral	São Paulo-SP

(Proc. nº 013.870/2002-2)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, Resolução nº 100/1997, Decisão nº 439/1998 – Plenário e parágrafo único do art. 16 da Portaria nº 37/1999.

Em 4 de setembro de 2002

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
GERALDO LUIZ MUNIZ RODRIGUES – ACE, 3457-6	Como Implantar um Sistema Gerencial de Controle em sua Organização	19 e 20.09.2002	8h às 12h e das 14h às 18h	Brasília-DF

(Proc. nº 012.838/2002-0)

SALVATORE PALUMBO
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LI do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 1040 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), EDUARDO MARTINS FILHO, Matrícula 4206-4, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Marcos Bemquerer Costa, a Assistente LIOMARA MARTINS LOPES OLIVEIRA, Matrícula 3597-1, no período de 16 a 24.9.2002, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1041 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), KARINE LILIAN DE SOUSA COSTA MACHADO, Matrícula 2764-2, para substituir, na Diretoria Técnica de Auditoria e Acompanhamento da Secretaria de Controle Interno da Presidência deste Tribunal, a Diretora, Código FC-4, SÔNIA MARIA FARIA FLORENCIO SOBRINHO, Matrícula 776-5, no período de 2 a 6.9.2002, em virtude do afastamento desta por motivo licença para tratamento de saúde.

Nº 1042 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), JUNNIUS MARQUES ARIFA, Matrícula 3585-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, o Assessor de Ministro, Código FC-5, RAFAEL LOPES TORRES, Matrícula 3147-0, no período de 9.9 a 8.10.2002, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

PORTARIA Nº 1043, DE 9 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 1008-SEGEDAM/2002, publicada no BTCU nº 45, de 9 de setembro de 2002, página 11.

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LI do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 1044 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), EDILCE YURIE TSUBOI, Matrícula 98-1, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, LÚCIO CÉSAR SILVA DE MENEZES, Matrícula 181-3, no período de 9 a 16.9.2002, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1045 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE, Matrícula 3506-8, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, MARIA REZENDE CARVALHEIRA, Matrícula 241-0, no período de 16.9 a 5.10.2002, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LI do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 1046 DESIGNAR o Auxiliar de Controle Externo (Área Serviços Gerais), ROMUALDO CEZAR FERREIRA, Matrícula 3422-3, para exercer, interinamente, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, a função comissionada de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001, a contar de 31 de julho do corrente ano, até a investidura de novo titular.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 1047 DESIGNAR o Auxiliar de Controle Externo (Área Serviços Gerais), ROMUALDO CEZAR FERREIRA, Matrícula 3422-3, para exercer, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, a função comissionada de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVIII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o que consta do TC-008.226/2002-0, resolve:

ALTERAR a lotação da Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), LUISA MARIA ANDREONI CHAVES, Matrícula 949-0, da Consultoria Jurídica da Presidência deste Tribunal, para o registro de servidores com afastamento regulado por normas específicas-SEREC/SEGEDAM, a contar de 9 de setembro corrente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 9 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLIX do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o que consta do TC-006.469/2002-0, resolve:

REMOVER, no interesse da administração, nos termos do inciso III do art. 7º da Resolução nº 144-TCU/2001, c/c as disposições da Portaria nº 100-GP/2002, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), SÉRGIO BRANDÃO SANCHES, Matrícula 4580-2, da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/SEGECEX, sem ônus para esta Corte.

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVIII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o que consta do TC-012.635/2002-8, resolve:

Nº 168 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA, Matrícula 493-6, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, para o registro de servidores com afastamento regulado por normas específicas-SEREC/SEGEDAM, no período de 2.9.2002 a 1º.9.2005, ao final do qual retornará à lotação de origem.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVIII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o que consta do TC-012.852/2002-0, resolve:

Nº 169 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), LUIZ SÉRGIO MADEIRO DA COSTA, Matrícula 2699-9, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, para o registro de servidores com afastamento regulado por normas específicas-SEREC/SEGEDAM, no período de 3.9.2002 a 2.9.2005, ao final do qual retornará à lotação de origem.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 12 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVIII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

LOTAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), EDSON JOSÉ ZANOTTO, Matrícula 2816-9, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, a contar de 9 de setembro corrente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVIII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), ELMITHO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, Matrícula 3438-0, do Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, para a Diretoria Técnica de Benefícios Sociais-SEREC/SEGEDAM, a contar de 13 de agosto do corrente ano.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Substituto

DESPACHOS

DIÁRIAS
- Complementação -

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) à complementação de diárias:

Em 5 de setembro de 2002

“Determino à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade que efetue, em favor do Analista de Controle Externo JORGE JOSÉ MARTINS JÚNIOR, Matrícula 3062-7, o pagamento da

importância de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), a título de complementação de diárias, em virtude de valor pago a menor na Concessão de Diárias e Passagens Aéreas constante de fls. 12.

Publique-se.”

(Proc. nº 011.568/2002-9)

DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS **- Concessão -**

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) à concessão de diárias e passagens aéreas:

Em 4 de setembro de 2002

“**Concedo**, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/1996, aos Analistas de Controle Externo abaixo identificados, 10,5 (dez e meia) diárias – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 24.9.2002 (saída em 15 e retorno em 25.9.2002), para realizarem Auditoria – Natureza Operacional – Levantamento nos GABINETES DOS COMANDANTES DA MARINHA (registro FISCALIS nº 793/2002) e DA AERONÁUTICA (registro FISCALIS nº 792/2002), nos termos das Portarias de Fiscalização nºs 1280 e 1282/2002-3ª SECEX, respectivamente:

NOME/MATRÍCULA	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
MARCUS VINÍCIUS GONZAGA DE SOUZA / 2954-8	131,00	176,00	(105,00)	1.446,50
MICHELLE GLÓRIA COELHO PINTO / 4235-8	131,00	176,00	(105,00)	1.446,50

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XIX da Portaria nº 2-GP/2001, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os bilhetes de passagens aéreas utilizados, bem como os respectivos cartões de embarque, deverão ser devolvidos à 3ª SECEX, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na auditoria, consoante Memorandos-Circulares nºs 171/1998 e 2/2002-SEGEDAM/GS.

Publique-se.”

(Proc. nº 014.005/2002-5)

Em 6 de setembro de 2002

“**Concedo**, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/1996, ao Secretário de Controle Externo no Estado do Acre, Código FC-5, JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA, Matrícula 3596-3, 1,5 (uma e meia) diária – descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem a esta capital, no dia 11.9.2002 (saída em 10.9.2002), para participar da reunião ordinária da Comissão Técnica de Controle Externo – CTCE, nos termos da Portaria nº 27-SEGECEX/2002 (Memorando nº 88/2002-SEGECEX):

VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
186,00	176,00	(21,00)	434,00

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XIX da Portaria nº 2-GP/2001, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os bilhetes de passagens aéreas utilizados, bem como os respectivos cartões de embarque, deverão ser devolvidos à SEGECEX, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do Secretário na reunião, consoante Memorandos-Circulares nºs 171/1998 e 2/2002-SEGEDAM/GS.

Publique-se.”

(Proc. nº 014.437/2002-0)

“**Concedo**, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/1996, ao Analista de Controle Externo JESUALDO MACENA MENEZES, Matrícula 134-1, ½ (meia) diária – descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem a esta capital, no dia 6.9.2002, para submeter-se à avaliação perante a Junta Médica Permanente deste Tribunal (Representação SAS nº 01/2002):

VALOR DA ½ DIÁRIA	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
65,50	88,00	(7,00)	146,50

Procedida a emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XIX da Portaria nº 2-GP/2001, encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os bilhetes de passagens aéreas utilizados, bem como os respectivos cartões de embarque, deverão ser devolvidos à DIBES, responsável pela atestação quanto ao comparecimento do servidor perante a referida Junta, consoante Memorandos-Circulares nºs 171/1998 e 2/2002-SEGEDAM/GS.

Publique-se.”

(Proc. nº 013.862/2002-0)

“**Concedo**, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/1996, à Analista de Controle Externo LUÍSA HELENA SANTOS FRANCO, Matrícula 3168-2, 3,5 (três e meia) diárias – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 10 a 12.9.2002 (saída em 9.9.2002), para participar do *CNASI – XI Congresso Regional de Auditoria de Sistemas e Segurança da Informação*, consoante autorização do Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa à fl. 14:

VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
131,00	176,00	(49,00)	585,50

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XIX da Portaria nº 2-GP/2001, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os bilhetes de passagens aéreas utilizados, bem como os respectivos cartões de embarque, deverão ser devolvidos à SETEC, responsável pela atestação quanto à efetiva participação da servidora no evento, consoante Memorandos-Circulares nºs 171/1998 e 2/2002-SEGEDAM/GS.

Publique-se.”

(Proc. nº 013.870/2002-2)

Em 9 de setembro de 2002

“**Concedo**, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/1996, aos servidores abaixo identificados, 2,5 (duas e meia) diárias – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem de trabalho à UHE TUCURUÍ, no período de 12 a 14.9.2002, acompanhando o Exmo. Sr. Ministro-Presidente e outras autoridades desta Corte (Memorando nº 90-SP/TCU/2002):

NOME/MATRÍCULA	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
LUCIANO CARLOS BATISTA / 566-5	297,00	176,00	(28,00)	890,50
ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO / 2510-0	297,00	176,00	(28,00)	890,50
OCTÁVIO JOSÉ PESSÔA FERREIRA / 703-0	297,00	176,00	(28,00)	890,50
ERIVAN CARLOS DE CARVALHO / 107-4	297,00	176,00	(28,00)	890,50

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XIX da Portaria nº 2-GP/2001, exceto para o servidor Octávio José Pessoa Ferreira, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Publique-se.”

(Proc. nº 014.597/2002-4)

Em 10 de setembro de 2002

“**Concedo**, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/1996, aos Analistas de Controle Externo abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem às cidades abaixo relacionadas, no período de 11 a 20.9.2002 (retorno em 21.9.2002), para realizarem Auditoria (registro FISCALIS nº 1045/2002) no Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional/UFGM – CEDEPLAR, Universidade Federal de Minas Gerais – UFGM, Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e Secretaria de Planejamento/RJ, nos termos das Portarias de Fiscalização nºs 1144 e 1388/2002-SEMAG (Memorando nº 085-2002-SEMAG):

NOME/MATRÍCULA	CIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./ DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR / 3854-7	Belo Horizonte / Rio de Janeiro	11 a 21.9.2002	10,5	131,00	176,00	(112,00)	1.439,50
NILO LAVIGNE DE LEMOS FILHO / 3856-3	Belo Horizonte / Rio de Janeiro	11 a 14.9.2002 / 15 a 21.9.2002	10,0	131,00	176,00	(112,00)	1.374,00

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XIX da Portaria nº 2-GP/2001, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os bilhetes de passagens aéreas utilizados, bem como os respectivos cartões de embarque, deverão ser devolvidos à SEMAG, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na auditoria, consoante Memorandos-Circulares nºs 171/1998 e 2/2002-SEGEDAM/GS.

Publique-se.”

(Proc. nº 014.649/2002-2)

PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Decisão nº 937/2000-Plenário, in BTCU nº 64/2000.

DEFERINDO, no(s) processo(s) do(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), o pedido de pagamento de diferenças salariais decorrentes da implementação da URV (11,98%), na forma proposta pela Secretaria de Recursos Humanos:

Em 10 de setembro de 2002

INTERESSADO	EX-SERVIDOR	PROCESSO Nº
SÁLUA FARAHT SIQUEIRA – inventariante e pensionista	GETÚLIO SIQUEIRA	004.872/2002-8

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) à concessão de suprimento de fundos:

Em 4 de setembro de 2002

“Concedo, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001 e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, um suprimento de fundos, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à conta do **Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 2000.0253 – Manutenção de Serviços Administrativos**, em favor da TCE ERENIDES MARIA DE SOUZA, Matrícula 2367-1, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Encaminhe-se à SECOF, para as providências cabíveis.

Publique-se.”

(Proc. nº 014.445/2002-2)

TRANSPosição DE CARGOS
- Indeferimento -

Em 3 de setembro de 2002

PROFERINDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, que tratam do pedido de transposição do cargo de Técnico de Controle Externo para o cargo de Analista de Controle Externo, o seguinte despacho:

“Tratam-se de requerimentos de servidores da Secretaria do Tribunal, visando à transposição de seus cargos para a carreira de Analista de Controle Externo, em razão de haverem concluído curso superior. Fundamentam seus pedidos no despacho exarado no TC-009.466/2000-5, publicado no BTCU n.º 23/2001.

2. O despacho retromencionado foi declarado nulo pela Decisão Plenária n.º 680/2001, posteriormente confirmada pela Decisão Plenária n.º 684/2002, em sede de recurso.

3. A transposição de carreira pleiteada confronta o Princípio Constitucional da Isonomia, pois beneficia o servidor indevidamente, ao conceder-lhe a oportunidade de integrar uma carreira do serviço público sem participar de concurso, em que as condições de concorrência são idênticas para todos os candidatos.

4. O artigo 37, inciso II da Constituição Federal é incisivo ao dispor sobre o acesso a cargo ou emprego público pela aprovação em concurso público, exceto nos casos dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

Ante o exposto, indefiro os requerimentos.”

NOME/CARGO/ MATR.	PROCESSO Nº
AFONSO VELEZ DA SILVA – TCE, 1545-8	004.235/2001-3
ANDREA CARLA PONCE DE LEON A. PINTO – TCE, 1565-2	004.239/2001-2
ANNA ROSA OCTAVIANO ANDRADE – TCE, 1071-5	004.443/2001-6
ANTÔNIO FRANCISCO CRUVINEL – TCE, 3606-4	005.344/2001-2
AVELINA FERREIRA DE ALMEIDA – TCE 1610-1	004.230/2001-7
BARNABÉ TOMÁS PEREIRA – TCE – TCE, 1612-8	004.183/2001-5
CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVEIRA – TCE, 1627-6	004.232/2001-1
CLAUDESI VIEIRA NUNES – TCE, 1649-7	004.380/2001-4
CLÁUDIO NOGUEIRA AUCELIO – TCE, 1073-1	004.109/2001-8
CLEUSA APARECIDA M. CALDAS E ALMEIDA – TCE, 1659-4	004.290/2001-5
CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA SERRA – TCE, 86-8	005.514/2001-4
DAGMAR FRANÇA CARDOSO – TCE, 1075-8	003.964/2001-9
DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA – TCE, 1664-0	004.003/2001-9
DEISE PEREIRA GOULART – TCE, 1665-9	004.353/2001-7
DENISE ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA – TCE, 1669-1	004.231/2001-4
DESIRE RAMOS ARAÚJO SILVA – TCE, 850-8	004.119/2001-4
DIVINA MARIA MATIAS DOS SANTOS – aposentada, 95-7	004.435/2001-4
EDIMAR MIGUEL DA COSTA – TCE, 1685-3	003.977/2001-7
ELIZABETH BORGES DOS SANTOS – TCE, 863-0	003.970/2001-6
ENY BRAZ DOS REIS – TCE, 1708-6	004.112/2001-3
FERNANDA COSTA PEREIRA JATOBÁ – TCE, 1718-3	004.165/2001-7
FRANCISCO CARLOS FERREIRA MATOS – TCE, 1731-0	003.969/2001-5
GISELIA LÚCIA GONÇALVES PIRES – TCE, 1081-2	004.317/2001-0
GUSTAVO NAGEL NETO – TCE, 1082-0	003.934/2001-0
IONE APARECIDA GONÇALVES F. PEREIRA – TCE, 1778-7	003.972/2001-0
JACOMO LORENZONI NETO – TCE, 1792-2	004.244/2001-2
JOAQUIM CÉSAR NAVA SOUSA – TCE, 1823-6	003.891/2001-0
JORGE DE SOUZA PINTO – TCE, 1829-5	004.205/2001-4
JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA DA SILVA – TCE, 155-4	004.182/2001-8
JOSÉ LUSTOSA REBELO LAGES – TCE, 1856-2	004.064/2001-4
JOSÉ PAULA FUERTES– TCE, – TCE, 160-0	004.020/2001-0
JOSÉLIA DA SILVA PONTES – TCE, 1873-2	004.116/2001-2
JOSENILDA COSTA DA PURIFICAÇÃO – TCE, 1874-0	004.234/2001-6
JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE SOUZA – TCE, 1880-5	004.045/2001-9
LENIVAL ANTÔNIO DA SILVA – TCE, 1892-9	004.048/2001-0
LENIZE SCHNEIDER BARBOSA – TCE, 1893-7	004.322/2001-0
LÍNIA LINÉIA LOUREIRO DE VARGAS – TCE, 1897-0	004.101/2001-0
LÚCIA MARIA SIMMONDS SEREJO – aposentada, 565-7	004.431/2001-5
LUÍS CLÁUDIO MOTA DA SILVA – TCE, 1914-3	004.612/2001-0
LYGIA DO SOCORRO ATHAYDE DOS SANTOS – TCE, 1087-1	003.963/2001-1
MARCELLO FREITAS DE ABREU – TCE, 1090-1	004.114/2001-8

MARGARIDA RODRIGUES FERREIRA – TCE, 2202-0	004.081/2001-5
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA – TCE, 1954-2	004.241/2001-0
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DUARTE DE ABREU – TCE, 1967-4	003.961/2001-7
MARIA DO SOCORRO E SILVA – TCE, 1978-0	004.139/2001-7
MARIA DO SOCORRO MENDES DOURADO – TCE, 1979-8	004.289/2001-4
MARIA LUIZA DOS SANTOS – TCE, 1996-8	003.930/2001-0
MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA GOMES – TCE, 1999-2	004.049/2001-8
MARIA VANDA LIMA PINTO – TCE, 1094-4	004.445/2001-0
MARIONE DE ALMEIDA NÓBREGA – TCE, 2009-5	004.614/2001-5
MARISE FERREIRA RODRIGUES – TCE, 2010-9	003.931/2001-8
MARLETE PEIXOTO COELHO – TCE, 2015-0	004.117/2001-0
MARTHA DE SOUZA LANDIM ASSUMPTÃO – TCE, 669-6	003.933/2001-2
MARTINHO LARA GAIA – TCE, 2020-6	004.118/2001-7
MÔNICA CABRAL NETTO RESENDE – TCE, 2029-0	004.025/2001-6
NELSON MAIA FARIAS FILHO – TCE, 1095-2	004.115/2001-5
NEUZA MARIA AMORIM NOBLAT – TCE, 2039-7	004.238/2001-5
ONILDA PEREIRA DE JESUS – TCE, 2053-2	004.226/2001-4
OSMAR MARQUES DE OLIVEIRA – TCE, 2055-9	004.033/2001-8
REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO – TCE, 2086-9	004.236/2001-0
ROBERVALDO PENHA MENDONÇA – TCE, 2100-8	004.023/2001-1
ROSANA CRIVELLENTI CRISTO – TCE, 2103-2	003.957/2001-4
ROSANA RONDON ROSSI – TCE, 1097-9	004.030/2001-6
ROZANA HADDAD DE ASSIS – TCE, 2110-5	004.213/2001-6
SANTINO COLAÇO DOS SANTOS – TCE, 2117-2	004.110/2001-9
SÉRGIO HONORATO DOS SANTOS – TCE, 758-7	003.935/2001-7
SÔNIA REGINA COUTINHO – TCE, 2145-8	004.384/2001-3
SUELY SOARES VIEIRA CAMPOS – TCE, 1000-6	004.323/2001-8
VALDIR FIGUEIREDO CHAVES – TCE, 1007-3	003.988/2001-0
VALÉRIA REGINA DE OLIVEIRA LIMA – TCE, 2163-6	004.153/2001-6
VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA – TCE, 1099-5	003.962/2001-4
VITOR FERNANDO FERREIRA – TCE, 1032-4	004.475/2001-0
VLADEMIR RODRIGUES DE SOUZA – TCE, 2183-0	004.095/2001-0
WAGNER DIAS DE MATTOS – TCE, 1036-7	004.744/2001-0
WILSON CARLOS FERREIRA VALENTE – TCE, 1100-2	004.111/2001-6

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral

RETIFICAÇÕES

Em 9 de setembro de 2002

Na Portaria nº 922-Segedam/2002, publicada no BTCU nº 41, de 12 de agosto de 2002, página 20, **onde se lê:** “... no período de 13.7 a 10.8.2002 ...” **leia-se:** “ ... nos dias 13 e 14.7.2002 e no período de 5 a 10.8.2002 ...”.

Em 10 de setembro de 2002

Na Portaria nº 1017-SEGEDAM/2001, publicada no BTCU nº 45, de 9 de setembro de 2002, página 12, **onde se lê:** “... no período de 22.8 a 9.12.2002 ...” **leia-se:** “ ... no período de 22.8 a 19.12.2002 ...”.

Na Portaria nº 1023-Segedam/2002, publicada no BTCU nº 45, de 9 de setembro de 2002, página 13, **onde se lê:** “... no período de 2 a 10.9.2002...”, **leia-se:** “ ... no período de 3 a 12.9.2002...”.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**APOSTILAS DE 29 DE AGOSTO DE 2002**

JOANA MOREIRA, matrícula nº 525-8, aposentada com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea “c” e § 4º, da Constituição Federal, redação original, está, conforme laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal, de 13 de maio de 2002, acometida de doença prevista no artigo 186, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isenta do recolhimento de imposto de renda, a partir de 16 de janeiro de 2002, nos termos do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, regulamentados no inciso XXIII e § 5º do artigo 39 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (TC-001.805/2002-1).

MARIA HELOISA DEGRAZIA PESTANA, pensionista deste Tribunal, está, conforme laudo da Junta Médica Oficial, de 16 de julho de 2002, acometida de doença prevista no artigo 186, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isenta do recolhimento de imposto de renda, a partir de 11 de abril de 2002, nos termos do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, regulamentados no inciso XXIII e § 5º do artigo 39 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, TC - 008.560/2002-9).

APOSTILA DE 9 DE SETEMBRO DE 2002

FERNANDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, pensionista deste Tribunal, está, conforme laudo da Junta Médica Oficial, de 30 de agosto de 2002, acometida de doença prevista no artigo 186, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isenta do recolhimento de imposto de renda, a partir de 23 de janeiro de 2002, nos termos do inciso XIX do artigo 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, regulamentados no inciso XXIII e § 5º do artigo 39 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (TC - 036.851/1974-4)

DESPACHOS**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO****- Concessão e majoração -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990, revogado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, e Representação nº 1/2001-SCD/Dilpe-Serec, TC nº 010.362/2001-1, in BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a concessão e a majoração do adicional por tempo de serviço, no(s) percentual(is) indicado(s), na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 9 de setembro de 2002

NOME/CARGO/MATR.	CONCESSÃO		MAJORAÇÃO		PROCESSO Nº
	A PARTIR DE	PERCENTUAL (%)	A PARTIR DE	PERCENTUAL (%)	
JOSÉ ISSAMU YAMADA – ex-servidor	20.09.1997	1	20.09.1998	1	013.725/2002-1

- Concessão, majoração e reformulação de despacho -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990, revogado pela Medida Provisória nº 2.225/2001, e Representação nº 1/2001-SCD/Dilpe/Serec, TC nº 010.362/2001-1, in BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a concessão e a majoração do adicional por tempo de serviço, bem como a reformulação, em parte, do(s) despacho(s) publicado(s) no(s) BTCU(s) especificado(s), no(s) percentual(is) indicado(s), na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 4 de setembro de 2002

NOME/CARGO/MATR.	CONCESSÃO		MAJORAÇÃO		REFORMU- LAÇÃO	PROCESSO Nº
	A PARTIR DE	PERCENTUAL (%)	A PARTIR DE	PERCENTUAL (%)	BTCU Nº	
FLÁVIO LEITÃO TAVARES - ex-servidor	19.01.1996	1	19.01.1997	2	81/2001	013.810/2002-4
			27.01.1998	3		
			27.01.1999	4		

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR**- Cancelamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º da Portaria nº 642/1996.

Em 9 de setembro de 2002

CANCELANDO, no processo originário do Memorando nº 20/2002-SCD/Dilpe-Serec, a assistência pré-escolar dos servidores relacionados, pelos dependentes indicados, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 014.578/2002-9)

(Vide Quadro Demonstrativo no Anexo IV)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a averbação do tempo de serviço prestado no(s) local(is) e período(s) especificado(s), para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 9 de setembro de 2002

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO/EMPRESA	PERÍODO	TOTAL
DESIRÉE DIAS DANTAS – ACE, 4141-6	Fundação do Serviço Social	05.10.1994 a 21.01.1996	474 dias

(Proc. nº 013.940/2002-9)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 14, § 2º da Lei nº 9.624/1998 e Decisão nº 454/2001-Plenário.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a averbação do período relativo ao cumprimento do Programa de Formação para o cargo especificado, para fins de cálculo da gratificação natalina, incidente sobre a remuneração do mês de dezembro, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 9 de setembro de 2002

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	CARGO/ÓRGÃO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO NATALINA	
				EXERCÍCIO	PARCELA
JOSÉ ISSAMU YAMADA – ex-servidor	16.09 a 10.12.1996	ACE/TCU	86 dias	1996	2/12

(Proc. nº 013.725/2002-1)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL
- Autorização e concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 67 e 100 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c o art. 15, inciso II da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, e Representação nº 1/2001-SCD/Dilpe-Serec, TC nº 010.362/2001-1, in BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a averbação do tempo de serviço prestado no(s) local(is) especificado(s), para todos os efeitos legais, e CONCEDENDO o adicional por tempo de serviço, no(s) percentual(is) indicado(s), na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 9 de setembro de 2002

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	PERÍODO	TOTAL	ANUÊ- NIOS(%)	A PARTIR DE
DESIRÉE DIAS DANTAS – ACE, 4141-6	Superior Tribunal de Justiça	22.01.1996 a 11.04.2000	1542 dias	3	12.04.2000

(Proc. nº 013.940/2002-9)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º da Lei nº 8.911/1994 e art. 15, § 2º, Lei nº 9.527/1997.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a averbação do tempo de serviço prestado no(s) local(is) e período(s) especificado(s), em função comissionada, para fins de vantagem pessoal, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 3 de setembro de 2002

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	PERÍODO	TOTAL
ORFEU MARANHÃO MOREIRA BARROS – ACE, 2745-6	Grupo Executivo de Eletificação Rural de Cooperativas – GEER/MAPA	18.02.1987 a 15.01.1989	698

(Proc. nº 014.048/2001-4)

ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541/1992, e o art. 30 da Lei nº 9.250/1995, regulamentados no inciso XXIII e parágrafo 5º do art. 39 do Decreto nº 3.000/1999.

CONCEDENDO, no(s) processo(s) do(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), o pedido de isenção de recolhimento de imposto de renda, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 29 de agosto de 2002

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
JOANA MOREIRA – aposentada	16.01.2002	001.805/2002-1

Em 9 de setembro de 2002

INTERESSADO	EX-SERVIDOR	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
FERNANDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS - pensionista	LAFAYETTE RODRIGUES DOS SANTOS	23.01.2002	036.851/1974-4

FUNDAMENTO LEGAL: art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541/1992, e o art. 30 da Lei nº 9.250/1995, regulamentados no inciso XXIII e parágrafo 5º do art. 39 do Decreto nº 3.000/1999.

Em 29 de agosto de 2002

CONCEDENDO, no processo de interesse de MARIA HELOISA DEGRAZIA PESTANA, pensionista do Exmo. Sr. Ministro CLÓVIS PESTANA, a isenção do recolhimento do imposto de renda, a partir de 11.04.2002, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 008.560/2002-9)

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Concessão e fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993-Plenário, in BTCU nº 1/1994 e Portaria GP nº 171/1994, in BTCU nº 26/1994.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de concessão e fruição da licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

NOME/CARGO/MATR.	CONCESSÃO		FRUIÇÃO		
	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PERÍODO	PARCELA	QUINQ.
VÁGNA MARIA MELO ARAÚJO - TCE, 2153-9	3º	02.05.1978 a 01.05.1983; 02.05.1983 a 29.04.1988 e de 30.04.1988 a 28.04.1993	10.09 a 09.10.2002	1ª	1º

(Proc. nº 013.807/2002-9)

- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 5 de setembro de 2002

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUIN.	EFETIVO EXERCÍCIO
ANTÔNIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA FILHO - TCE, 1974-7	09.09. a 08.10.2002	1ª mensal	3º	07.07.1986 a 05.07.1991

(Proc. nº 013.736/2002-5)

Em 9 de setembro de 2002

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUIN.	EFETIVO EXERCÍCIO
PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA - ACE, 3587-4	17.11 a 16.12.2002 e de 17.01 a 16.02.2003	1ª e 2ª mensais	1º	01.03.1985 a 27.02.1990

(Proc. nº 011.906/2002-8)

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUIN.	EFETIVO EXERCÍCIO
IVONE PEREIRA ALFREDO - TCE, 1789-2	16.09 a 15.10.2002	3ª mensal	1º	12.01.1976 a 21.01.1982

(Proc. nº 014.193/2002-3)

- Reformulação de despacho -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Lei nº 8.162/1991, Decisão nº 41/1993-Plenário, *in* BTCU nº 1/1994, Portaria GP nº 171/1994, *in* BTCU nº 26/1994, despacho do Ministro Presidente exarado no TC nº 012.095/1999-0, *in* BTCU nº 58/1999, Resolução nº 35/1999-Senado Federal e Decisão nº 254/2000-Plenário.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a reformulação do(s) despacho(s) especificado(s), para fruição em época oportuna ou contagem em dobro para aposentadoria, e não como constou, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 5 de setembro de 2002

JACOMO LORENZONI NETO - TCE, Matr. 1792-2 - REFORMULANDO o despacho exarado em 05.11.1997, no TC 300.024/1996-7, *in* BTCU nº 67/1997, para que se considere a licença-prêmio por assiduidade relativa aos 1º e 2º quinquênios de efetivo exercício nos períodos de 02.02.1984 a 30.01.1989 e 31.01.2001 a 29.01.1994, respectivamente.

(Proc. nº 300.024/1996-7)

PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Decisão nº 937/2000-Plenário, *in* BTCU nº 64/2000.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) do(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), o pedido de pagamento de diferenças salariais decorrentes da implementação da URV (11,98%), na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 9 de setembro de 2002

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO Nº
JOSÉ ISSAMU YAMADA - ex-servidor	013.725/2002-1

PENSÃO
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 217, incisos I e II, alíneas “a” da Lei nº 8.112/1990.

Em 4 de setembro de 2002

DEFERINDO o pedido de pensão vitalícia à IDALINA DA SILVA PASSOS DO NASCIMENTO, e temporária à MANOEL ALVES DO NASCIMENTO FILHO, viúva e filho, respectivamente, do ex-servidor MANOEL ALVES DO NASCIMENTO, a partir de 25.08.2002, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Procs. nºs 013.975/2002-4 e 013.980/2002-4)

SALÁRIO-FAMÍLIA
- Cancelamento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 197, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.112/1990, c/c os arts. 17 e 18 do Decreto-Lei nº 6.022/1943.

Em 9 de setembro de 2002

CANCELANDO, no processo originário do Memorando nº 20/2002-SCD/Dilpe-Serec, o salário-família pago aos servidores relacionados, pelos dependentes indicados, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 014.578/2002-9)

(Vide Quadro Demonstrativo no Anexo V)

VANTAGEM PESSOAL
- Atualização de valores -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.421/1996, Decisões nºs 480/2000-Plenário, exarada no TC nº 001.073/1998-2, in BTCU nº 30/2000, e 937/2000-Plenário, in BTCU nº 64/2000.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a atualização dos valores das quotas incorporadas aos seus vencimentos, transformadas em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 5 de setembro de 2002

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	QUOTA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ÓRGÃO	VALOR (R\$)
MÔNICA GOMES RAMOS – ACE, 3183-6	22.07.1996	1/5	Supervisor, GRG-0001	STJ	504,55
	01.01.1997	1/5	Supervisor, FC-05	STJ	1.381,13
	01.01.1998	1/5	Supervisor, FC-05	STJ	2.197,26
	01.01.1999	1/5	Supervisor, FC-05	STJ	2.741,35
	01.01.2000	1/5	Supervisor, FC-05	STJ	3.285,44

(Proc. nº 005.154/1996-0)

- Incorporação e transformação de quotas -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 3º e 110 da Lei nº 8.911/1994, art. 5º da Lei nº 9.624/1998, e Decisão nº 925/1999-Plenário.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a incorporação aos seus vencimentos das quotas que especifica, à vista da apuração do tempo de serviço prestado em função de confiança, transformadas nos respectivos décimos e convertidos em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, com efeitos financeiros a partir de 04.10.1996, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 3 de setembro de 2002

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	QUOTA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR (R\$)
ORFEU MARANHÃO MOREIRA BARROS- ACE, 2745-6	12.07.1994	1/5	Coordenador Administrativo, DAS-101.1, GEER/MAPA	1.220.00
	11.11.1997	2/10	Coordenador Administrativo, DAS-101.1, GEER/MAPA	1.220.00
	09.12.2001	3/10	Coordenador Administrativo, DAS-101.1, GEER/MAPA	1.220.00

(Proc nº 014.048/2001-4)

- Reformulação de despacho e incorporação de quotas -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.911/1994 alterada pela Lei nº 9.527/1997 e Decisões nºs 438/1998-Plenário, *in* BTCU nº 50/1998 e 925/1999-Plenário, *in* BTCU nº 75/1999.

REFORMULANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o(s) despacho(s) indicado(s), bem como AUTORIZANDO a incorporação aos seus vencimentos das quotas que especifica, à vista da apuração do tempo de serviço prestado em função de confiança, convertidas em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 9 de setembro de 2002

BENEDITO MESSIAS BORGES - ACE, Matr. 2494-5 – REFORMULANDO os despachos exarados em 12.02.1996 e 31.05.1996, para que se considere a vantagem pessoal de 1/5 (um quinto) da função de Assessor do Secretário de Auditoria e Inspeções, FC-07, a partir de 23.01.1995 e 1/5 (um quinto) da função de Assessor de Ministro, FC-09, a partir de 23.01.1996. FICANDO da seguinte forma:

A PARTIR DE	QUOTA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PROCESSO Nº
12.07.1994	1/5	Chefe do SCABM, FC-07	014.128/2002-5
23.01.1995	1/5	Chefe do SCABM, FC-07	
	1/5	Assessor do Secretário de Auditoria e Inspeções, FC-07	
23.01.1996	1/5	Chefe do SCABM, FC-07	
	1/5	Assessor do Secretário de Auditoria e Inspeções, FC-07	
	1/5	Assessor de Ministro, FC-09	
22.01.1997	1/5	Chefe do SCABM, FC-07	
	1/5	Assessor do Secretário de Auditoria e Inspeções, FC-07	
	2/5	Assessor de Ministro, FC-09	
11.11.1997	2/10	Chefe do SCABM, FC-07	
	2/10	Assessor do Secretário de Auditoria e Inspeções, FC-07	
	4/10	Assessor de Ministro, FC-09	
22.01.1998	2/10	Chefe do SCABM, FC-07	
	2/10	Assessor do Secretário de Auditoria e Inspeções, FC-07	
	6/10	Assessor de Ministro, FC-09	

CLÁUDIA DE FARIA CASTRO
Secretária

DIRETORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS**DESPACHOS****INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de inscrição do(s) dependente(s) indicado(s), para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 10 de setembro de 2002

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO Nº
ADÃO INÁCIO DIAS – ACE, 299-2	MARIANA DIAS ALMEIDA	014.097/2002-7
CLÁUDIO NEVES ALMEIDA – ACE, 3841-5	LETÍCIA NUNES NEVES	014.715/2002-0
DENISE TORRES DE MESQUITA DA SILVEIRA E SILVA – ACE, 3517-3	ALICE TORRES DE MESQUITA DA SILVEIRA E SILVA	014.197/2002-2
FERNANDO MINODA – ACE, 3601-3	JACQUELINE VIGÁRIO PORTO	014.604/2002-0
HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA – ACE, 3084-8	NORMA ESTEFANIA ANDRADES IKEDA	014.188/2002-3
JOSÉ MAURO DINIZ LIMA – ACE, 3423-1	ANA ALICE MELO DINIZ LIMA	014.038/2002-6

LICENÇA MÉDICA**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica.

(Vide relação no Anexo VI)

CARLOS ROBERTO TAKAO YOSHIOKA

Diretor

DIRETORIA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria nº 642/1996.

CONCEDENDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escolar, pelo(s) dependente(s) indicado(s), na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 4 de setembro de 2002

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
GUALTER RAMALHO PORTELLA – ACE, 3176-3	ANDRÉ DE MEDEIROS PORTELLA	02.09.2002	01.10.2002

(Proc. nº 014.113/2002-2)

AUXÍLIO-FUNERAL**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) do(s) interessados abaixo relacionados, a concessão do auxílio-funeral referente ao falecimento do(s) ex-servidor(es) indicado(s), na forma proposta pelo Serviço de Inativos e Pensionistas:

Em 30 de agosto de 2002

INTERESSADO	EX-SERVIDOR	PROCESSO Nº
IDALINA DA SILVA PASSOS DO NASCIMENTO	MANOEL ALVES DO NASCIMENTO	013.982/2002-9

AUXÍLIO-NATALIDADE**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º da Lei nº 8.112/1990.

CONCEDENDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade, pelo(s) dependente(s) indicado(s), na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 4 de setembro de 2002

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO Nº
GUALTER RAMALHO PORTELLA – ACE, 3176-3	ANDRÉ DE MEDEIROS PORTELLA	014.113/2002-2

DESIGNAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE PENSÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 217, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a designação para fins de pensão, do(s) dependente(s) indicado(s), na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 10 de setembro de 2002

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	A PARTIR DE
WELLEDYSON ANAXIMANDRO WEBSTER NAZERENO VIEIRA - ACE, 4562-4	ANTÔNIA MARIA FARIAS	04.09.2002

(Proc. nº 014.476/2002-9)

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS**EXERCÍCIOS ANTERIORES****- Reconhecimento de dívida –**

RECONHECENDO, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s), as dívidas por exercícios anteriores, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Programação e Execução:

Em 6 de setembro de 2002

LAURINDA ANGÉLICA CAPALUPO - Pensionista, Matr. 45764-7 E MARIA JOSÉ DE ARAÚJO ROÇAS – Pensionista, Matr. 45763-9 – R\$ 7.906,47 (sete mil novecentos e seis reais e quarenta e sete centavos).

(Proc. nº 013.727/2002-6)

Em 10 de setembro de 2002

ADRIANO XAVIER CABRAL - TCE, Matr.3570-0 e outros - R\$ 20.847,16 (vinte mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), referente ao adicional por tempo de serviço.

(Proc. nº 014.159/2002-1)

DANIEL CARVALHO BORDIN - ACE, Matr.3547-5 – R\$ 5.619,86 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), referente à atualização de quintos do poder Judiciário(1/5-FC-4).

(Proc. nº 014.534/2002-4)

FERNANDO MARIANO DA SILVA - ACE, Matr. 3875-0 - R\$ 297,81 (duzentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), referente ao adicional por tempo de serviço.

(Proc. nº 014.448/2002-4)

FRANCISCO MARCELO ALMEIDA TRINDADE - ACE, Matr. 466-9 – R\$ 1.017,74 (um mil e dezessete reais e setenta e quatro centavos), referente ao adicional por tempo de serviço.

(Proc. nº 014.072/2002-8)

JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES - TCE, Matr. 3573-4 - R\$ 8.055,73 (oito mil cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), relativo ao pagamento da diferença de sua VPNI – Décimos.

(Proc. nº 014.212/2002-0)

MARGARIDA RODRIGUES FERREIRA - TCE, Matr. 2202-2 – R\$ 3.349,72 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), referente à transformação de um décimo de FC-4 em um décimo de FC-7 retroativo.

(Proc. nº 014.420/2002-3)

MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA - TCE, Matr. 1954-2 – R\$ 4.455,81 (quatro mil

quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), referente à incorporação de um décimo de FC-5.

(Proc. nº 014.014/2002-4)

PEDRO MARTINS DE SOUSA
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1380, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 1152/2002, na SECRETARIA DE PROGRAMAS REGIONAIS INTEGRADOS (SPRI) do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (MI), no período de 28/08/2002 a 18/09/2002, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na contratação de pessoal do Programa de Desenvolvimento Social da Faixa de Fronteira. A Inspeção é decorrente da deliberação 013.743/2001-1, Min. IRAM SARAIVA.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3598-0	ZUCCA MARIA RUFINO MENDONÇA	ACE	SEFIP	28/08/2002 a 30/08/2002, 02/09/2002 a 13/09/2002 e 16/09/2002 a 18/09/2002
4246-3	DARIO FAVA CORSATTO	ACE	SEFIP	28/08/2002 a 30/08/2002 e 02/09/2002 a 13/09/2002
2745-6	ORFEU MARANHÃO MOREIRA BARROS	ACE	SEFIP	28/08/2002 a 30/08/2002, 02/09/2002 a 13/09/2002 e 16/09/2002 a 18/09/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	28/08/2002 a 30/08/2002	3 dias úteis
Execução	02/09/2002 a 13/09/2002	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/09/2002 a 18/09/2002	3 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1392, DE 9 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para compor a Equipe de Auditoria - Conformidade, de que trata a Portaria de Fiscalização nº 1242/2002, em realização no(s) seguinte(s) órgão(s): SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Registro Fiscalis 786/2002.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4246-3	DARIO FAVA CORSATTO	ACE	SEFIP	16/09/2002 a 27/09/2002

MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 29 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1344 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 1042/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN/MF, SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - MS, SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - MF, SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - MPAS, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/CONTAS DO GOVERNO, COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/MEC, no período de 29/08/2002 a 22/11/2002, com o objetivo de avaliar a sistemática de registro de atos e fatos objeto da contabilidade pública, bem como os critérios de elaboração e consolidação dos balanços da União. A Auditoria é decorrente da deliberação 1141/2002-0 PL-746/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3195-0	DANIEL DIAS PEREIRA	ACE	SEMAG	29/08/2002 a 11/09/2002, 12/09/2002 a 24/10/2002 e 25/10/2002 a 22/11/2002
2832-0	MAURICIO FERREIRA DE MACEDO	ACE	SEMAG	29/08/2002 a 22/11/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	29/08/2002 a 11/09/2002	10 dias úteis
Execução	12/09/2002 a 24/10/2002	31 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/10/2002 a 22/11/2002	20 dias úteis

Nº 1388 Alterar, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos constante da Portaria de Fiscalização nº 1144, registro Fiscalis nº 1045/2002, e designar a servidora ROSANNE PIMENTEL MANNARINO, a seguir identificada, para integrar a equipe de auditoria que está sendo realizada no(s) órgão(s) MINISTÉRIO DA FAZENDA, BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CONGRESSO NACIONAL, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS(S)	DURAÇÃO
Planejamento	15/07/2002 a 30/08/2002	35 dias úteis
Execução	02/09/2002 a 15/12/2002	74 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/01/2003 a 21/02/2003	25 dias úteis

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2737-5	ROSANNE PIMENTEL MANNARINO	ACE	SEMAG	02/09/2002 a 15/12/2002 e 20/01/2003 a 21/02/2003

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3854-7	OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR	ACE	SEMAG	15/07/2002 a 30/08/2002, 02/09/2002 a 15/12/2002 e 20/01/2003 a 21/02/2003
3856-3	NILO LAVIGNE DE LEMOS FILHO	ACE	SEMAG	15/07/2002 a 30/08/2002, 02/09/2002 a 15/12/2002 e 20/01/2003 a 21/02/2003

PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

1ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1334, DE 28 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 1137/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no período de 30/08/2002 a 27/09/2002, com o objetivo de colher elementos e informações de modo a subsidiar a instrução do TC 011.050/2002-7, que trata de representação contra a autarquia. A Inspeção é decorrente da deliberação 11050/2002-7 -/ 1ª Secretaria de Controle Externo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4566-7	LUCIANO AIRES TEIXEIRA	ACE	SECEX-1	30/08/2002 a 30/08/2002, 30/08/2002 a 02/09/2002 e 23/09/2002 a 27/09/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	30/08/2002 a 30/08/2002	0 dias úteis
Execução	30/08/2002 a 02/09/2002	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/09/2002 a 27/09/2002	5 dias úteis

ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO

3ª SECEX

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 6º da Portaria Secex-3 nº 023, de 19/09/2001, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Amélia Cristina de Oliveira Melo, ACE (Área Controle Externo), matrícula TCU nº 316-6, para, no âmbito desta unidade técnica, acompanhar, registrar e controlar as ações relacionadas ao andamento dos processos de cobrança executiva, e comunicar tempestivamente à Secretaria-Adjunta de Contas – ADCON, nas datas fixadas por essa, as informações pertinentes.

Art. 2º Compete também à citada servidora atender às solicitações da ADCON referentes a atualização do sistema CADIRREG – Cadastro de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares.

Art. 3º A servidora Amélia Cristina de Oliveira Melo será substituída em seus impedimentos eventuais e legais pelo servidor Marcus Vinicius Gonzaga de Souza, matrícula TCU nº 2954-8.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

CARLOS NIVAN MAIA

5ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1378 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 833/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no período de 09/09/2002 a 02/10/2002, com o objetivo de Verificar a legalidade e a conformidade das despesas e observar o cumprimento de determinações do Tribunal pela entidade. A Auditoria é decorrente da deliberação 1141/2002-0 PL-746/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2638-7	LUIZ NISHIKAWA	ACE	SECEX-5	09/09/2002 a 11/09/2002, 16/09/2002 a 20/09/2002 e 30/09/2002 a 04/10/2002
1051-0	WERLENIO REGO DE AZEVEDO	ACE	SECEX-5	09/09/2002 a 11/09/2002, 16/09/2002 a 20/09/2002 e 30/09/2002 a 04/10/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	09/09/2002 a 11/09/2002	3 dias úteis
Execução	16/09/2002 a 20/09/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/09/2002 a 02/10/2002	5 dias úteis

Nº 1382 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 834/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no período de 12/09/2002 a 10/10/2002, com o objetivo de Verificar a legalidade e a conformidade das despesas e o cumprimento de determinações do Tribunal pela entidade. A Auditoria é decorrente da deliberação 1141/2002-0 PL-746/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
1051-0	WERLENIO REGO DE AZEVEDO	ACE	SECEX-5	12/09/2002 a 13/09/2002, 23/09/2002 a 27/09/2002 e 07/10/2002 a 10/10/2002
2638-7	LUIZ NISHIKAWA	ACE	SECEX-5	12/09/2002 a 13/09/2002, 23/09/2002 a 27/09/2002 e 07/10/2002 a 10/10/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	12/09/2002 a 13/09/2002	2 dias úteis
Execução	23/09/2002 a 27/09/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/10/2002 a 10/10/2002	4 dias úteis

ALEXANDRE VALENTE XAVIER

SECEX-AC

PORTARIA Nº 23, DE 9 DE SETEMBRO DE 2002

Delega competência ao Assessor da SECEX/AC

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no inciso III do artigo 102 da Resolução TCU nº 140, de 13 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º. Delegar competência ao Assessor para:

I - nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa TCU nº 12, de 24.04.1996, e do art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 13, de 04.12.1996, determinar a autuação das Tomadas e Prestações de Contas, bem como das Tomadas de Contas Especiais, encaminhando-as para instrução;

II – nos termos do Parágrafo Único do art. 32 da Resolução TCU nº 136/2000, encerrar processos mediante despacho.

JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA

SECEX-AM

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1 Conceder, com fulcro na Portaria n.º 04-SEGEDAM, de 2.1.2001, art. 1º, inciso XV, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), à conta da Atividade 01.122.0550.2001.0001 – Manutenção de Serviços de Transportes – 3.3.9.0.00 – Aplicações Diretas – 3.3.9.0.30 – Material de Consumo, em favor do TCE EVANDRO ALBINO SIMPSON, Mat. 3568-8, Classe Especial, Padrão 10, destinado a atender despesas de combustíveis e lubrificantes para uso na viatura oficial desta SECEX.

Fixar o período de 30 (trinta) dias a partir da emissão da data da Nota de Empenho para aplicação, e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

Nº 2 Conceder, com fulcro na Portaria n.º 4-SEGEDAM, de 2.1.2001, art. 1º, inciso XIV, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) à conta da Atividade

01.122.0550.2000.0001 – ,Manutenção de Serviços Administrativos – 3.3.9.0.00 – Aplicações Diretas – 3.3.9.0.3.0 – **MATERIAL DE CONSUMO**, em favor do **TCE EVANDRO ALBINO SIMPSON, Mat. 3568-8, Classe Especial Padrão 10**, destinado a atender despesas miúdas de pronto pagamento necessárias ao funcionamento da SECEX/AM.

Fixar o período de 30 dias a partir da emissão da nota de Empenho para aplicação e 10 (dez) dias subsequente para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

PORTARIA Nº 3 DE 28 DE JANEIRO DE 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro na Portaria n.º 4-SEGEDAM, de 2.1.2001, art. 1º, inciso XIV, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à conta da Atividade 01.122.0550.2000.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos – 3.3.9.0.00 – Aplicações Diretas – 3.3.9.0.39 – **PESSOA JURÍDICA**, em favor da **TCE CLENIR VIANA GUIMARÃES, Mat. 1657-8, Classe Especial, Padrão 13**, destinado a atender despesas miúdas de pronto pagamento necessárias ao funcionamento da SECEX/AM.

Fixar o período de 30 dias a partir da data da emissão da Nota de Empenho para aplicação, e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

PORTARIA Nº 4 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de Licitação, nos termos do art. 22, III, da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de realizarem processo licitatório na modalidade de convite para aquisição de equipamentos de processamento de dados.

Presidente:

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ACE-12 - Matr. 3465-7

Membros:

SEBASTIÃO EDNALDO PRAZERES DE CASTRO

ACE-13 - Matr. 2856-8

EVANDRO ALBINO SIMPSON

TCE-10 - Matr. 3568-8

PORTARIA Nº 5, DE 7 DE MARÇO DE 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro na Portaria n.º 04-SEGEDAM, de 2.1.2001, art. 1º, inciso XV, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta da Atividade 01.122.0550.2001.0001 – Manutenção de Serviços de Transportes – 3.3.9.0.00 – Aplicações Diretas – 3.3.9.0.30 – Material de Consumo, em favor do TCE EVANDRO ALBINO SIMPSON, Mat. 3568-8, Classe Especial, Padrão 10, destinado a atender despesas de combustíveis e lubrificantes para uso na viatura oficial desta SECEX.

Fixar o período de 30 (trinta) dias a partir da emissão da data da Nota de Empenho para aplicação, e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

PORTARIA Nº 6, DE 8 DE MARÇO DE 2002

A SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

1. Designar o servidor EVANDRO ALBINO SIMPSON, matrícula 3568-8, para, nos termos dos artigos 1º, letra “c”, e 2º da Portaria 161, de 09 de agosto de 2000, dirigir a viatura oficial desta Secretaria, Kadett Ipanema, placa JWS 9310, nos deslocamentos, no período de 13 a 15.03.2002, da equipe de Auditoria designada pela Portaria de Fiscalização n.º 146, de 06 de março de 2002, Registro FISCALIS N.º 524/2002.

2. Arbitrar e conceder ao servidor citado no item anterior, com fulcro na Portaria n.º 4 – SEGEDAM, de 2.1.2001, artigo 1.º, inciso IV, 2,5 (duas e meia) diárias de NM, de valor unitário R\$ 110,00 (cento e dez reais), descontado o valor do auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do artigo 22 da Lei 8.460/92, com redação dada pelo artigo 3º da Lei 9.527/97, c/c as disposições da Portaria 82–GP/97 e Portaria 1079– SEGEDAM/2001, totalizando a importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) à conta da Atividade 01122055020000001 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesa 339014 – Diárias Pessoal Civil, como segue:

Nome	Cargo/ Função	Saída	Retorno	N.º diárias	Valor R\$	Desconto Aux.Al	TOTAL
EVANDRO ALBINO SIMPSON	TCE	13.03.02	15.03.02	2,5	275,00	35,00	240,00

PORTARIA Nº 7, DE 12 DE MARÇO DE 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro na Portaria n.º 4-SEGEDAM, de 2.1.2001, art. 1º, inciso XIV, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da Atividade 01.122.0550.2000.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos – 3.3.9.0.00 – Aplicações Diretas – 3.3.9.0.39 – **PESSOA JURÍDICA**, em favor da **TCE CLENIR VIANA GUIMARÃES, Mat. 1657-8, Classe Especial, Padrão 13**, destinado a atender despesas miúdas de pronto pagamento necessárias ao funcionamento da SECEX/AM.

Fixar o período de 30 dias a partir da data da emissão da Nota de Empenho para aplicação, e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

PORTARIA Nº 8, DE 27 DE MARÇO DE 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro na Portaria n.º 04-SEGEDAM, de 2.1.2001, art. 1º, inciso XV, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à conta da Atividade 01.122.0550.2002.0001 – Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis – 3.3.9.0.00 – Aplicações Diretas – 3.3.9.0.36 – Pessoa Física, em favor do TCE EVANDRO ALBINO SIMPSON, Mat. 3568-8, Classe Especial, Padrão 10, destinado a atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da emissão da data da Nota de Empenho, e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

PORTARIA Nº 9 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro na Portaria n.º 4-SEGEDAM, de 2.1.2001, art. 1º, inciso XIV, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) à conta da Atividade 01.122.0550.2000.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos – 3.3.9.0.00 – Aplicações Diretas – 3.3.9.0.30 – **MATERIAL DE CONSUMO**, em favor da **TCE CLENIR VIANA GUIMARÃES, Mat. 1657-8, Classe Especial, Padrão 13**, destinado a atender despesas miúdas de pronto pagamento necessárias ao funcionamento da SECEX/AM.

Fixar o período de 30 dias a partir da data da emissão da Nota de Empenho para aplicação, e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

HELENA MONTENEGRO VALENTE

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 10 Conceder, com fulcro no inciso XIV do artigo 1º da Portaria n.º 4-SEGEDAM, de 2.1.2001, Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, à conta da **Atividade 01.122.0550.2000.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos**, sendo **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** à conta do **Elemento 3.3.9.0.39 – PESSOA JURÍDICA** e **R\$ 300,00 (trezentos reais)** à conta do **Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo**, em favor do **TCE JOSIAS MODESTO DE SOUZA, Mat. 2725-1, Classe Especial, Padrão 13**, destinado a atender despesas miúdas de pronto pagamento necessárias ao funcionamento da SECEX/AM.

Fixar o período de 30 dias a partir da data da emissão da Nota de Empenho para aplicação, e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

Nº 11 Conceder, com fulcro na Portaria n.º 04-SEGEDAM, de 2.1.2001, art. 1º, inciso XIV, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta da Atividade 01.122.0550.2001.0001 – Manutenção de Serviços de Transportes – 3.3.9.0.00 – Aplicações Diretas – 3.3.9.0.30 – Material de Consumo, em favor do **TCE EVANDRO ALBINO SIMPSON, Mat. 3568-8, Classe Especial, Padrão 10**, destinado a atender despesas de combustíveis e lubrificantes para uso na viatura oficial desta SECEX.

Fixar o período de 30 (trinta) dias a partir da emissão da data da Nota de Empenho para aplicação, e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

ZENAIDE FERNANDES DA SILVA

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE JUNHO DE 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XIV do artigo 1º da Portaria n.º 4-SEGEDAM, de 2.1.2001, Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, à conta do **Elemento de Despesa 3.3.9.0.39 – PESSOA JURÍDICA** da Atividade 01.122.0550.2000.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos, em favor da **TCE CLENIR VIANA GUIMARÃES, Mat. 1657-8, Classe Especial, Padrão 13**, destinado a atender despesas miúdas de pronto pagamento necessárias ao funcionamento da SECEX/AM.

Fixar o período de 30 dias a partir da data da emissão da Nota de Empenho para aplicação, e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE JUNHO DE 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro na Portaria n.º 04-SEGEDAM, de 2.1.2001, art. 1º, inciso XIV, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta da Atividade 01.122.0550.2001.0001 – Manutenção de Serviços de Transportes – 3.3.9.0.00 – Aplicações Diretas – 3.3.9.0.30 – Material de Consumo, em favor do **TCE CLENIR VIANA GUIMARÃES, Mat. 1657-8, Classe Especial, Padrão 13**, destinado a atender despesas de combustíveis e lubrificantes para uso na viatura oficial desta SECEX.

Fixar o período de 30 (trinta) dias a partir da emissão da data da Nota de Empenho para aplicação, e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 20 Conceder, com fulcro na Portaria n.º 04-SEGEDAM, de 2.1.2001, art. 1º, inciso XIV, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta da Atividade 01.122.0550.2001.0001 – Manutenção de Serviços de Transportes – 3.3.9.0.00 – Aplicações Diretas – 3.3.9.0.30 – Material de Consumo, em favor do **TCE CLENIR VIANA GUIMARÃES, Mat. 1657-8, Classe Especial, Padrão 13**, destinado a atender despesas de combustíveis e lubrificantes para uso na viatura oficial desta SECEX.

Fixar o período de 30 (trinta) dias a partir da emissão da data da Nota de Empenho para aplicação, e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

Nº 21 Conceder, com fulcro no inciso XIV do artigo 1º da Portaria n.º 4-SEGEDAM, de 2.1.2001, Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, à conta do **Elemento de Despesa 3.3.9.0.39 – PESSOA JURÍDICA** da Atividade 01.122.0550.2000.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos, em favor da **TCE CLENIR VIANA GUIMARÃES, Mat. 1657-8, Classe Especial, Padrão 13**, destinado a atender despesas miúdas de pronto pagamento necessárias ao funcionamento da SECEX/AM.

Fixar o período de 30 dias a partir da data da emissão da Nota de Empenho para aplicação, e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

Nº 22 Conceder, com fulcro na Portaria n.º 4-SEGEDAM, de 2.1.2001, art. 1º, inciso XIV, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) à conta da Atividade 01.122.0550.2000.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos – 3.3.9.0.00 – Aplicações Diretas – 3.3.9.0.3.0 – **MATERIAL DE CONSUMO**, em favor do **TCE EVANDRO ALBINO SIMPSON, Mat. 3568-8, Classe Especial, Padrão 10**, destinado a atender despesas miúdas de pronto pagamento necessárias ao funcionamento da SECEX/AM.

Fixar o período de 30 dias a partir da emissão da nota de Empenho para aplicação e 10 (dez) dias subsequente para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 23 Art. 1º Conceder, com fulcro na Portaria n.º 04-SEGEDAM, de 2.1.2001, art. 1º, inciso XV, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à conta da Atividade 01.122.0550.2002.0001 – Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis – 3.3.9.0.00 – Aplicações Diretas – 3.3.9.0.3.6 – Pessoa Física, em favor do TCE EVANDRO ALBINO SIMPSON, Mat. 3568-8, Classe Especial, Padrão 10, destinado a atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da emissão da data da Nota de Empenho, e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

PORTARIA Nº 24, 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de Licitação, nos termos do art. 22, III, da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de realizarem processo licitatório na modalidade de convite para aquisição de material de consumo de informática.

Presidente:

EVANDRO ALBINO SIMPSON

TCE-10 - Matr. 3568-8

Membros:

HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES

TCE-13 - Matr. 1768-0

JOSIAS MODESTO DE SOUZA

TCE-13 - Matr. 2725-1

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 102, inciso III, da Resolução TCU n.º 140, de 13 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Diretoria Técnica e, em seu impedimento legal, ao respectivo substituto, para autorizar em nome da Secretaria, a autuação dos processos que tenham cumprido todas as exigências regulamentares, nos termos do art 9º da Resolução n.º 136/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 26 Conceder, com fulcro na Portaria n.º 4-SEGEDAM, de 2.1.2001, art. 1º, inciso XIV, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) à conta da Atividade 01.122.0550.2000.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos – 3.3.9.0.00 – Aplicações Diretas – 3.3.9.0.3.0 – **MATERIAL DE CONSUMO**, em favor do **TCE EVANDRO ALBINO SIMPSON, Mat. 3568-8, Classe Especial Padrão 10**, destinado a atender despesas miúdas de pronto pagamento necessárias ao funcionamento da SECEX/AM.

Fixar o período de 30 dias a partir da emissão da nota de Empenho para aplicação e 10 (dez) dias subsequente para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

Nº 27 Conceder, com fulcro na Portaria n.º 04-SEGEDAM, de 2.1.2001, art. 1º, inciso XV, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta da Atividade 01.122.0550.2001.0001 – Manutenção de Serviços de Transportes – 3.3.9.0.00 – Aplicações Diretas – 3.3.9.0.30 – Material de Consumo, em favor do **TCE EVANDRO ALBINO SIMPSON, Mat. 3568-8, Classe Especial, Padrão 10**, destinado a atender despesas de combustíveis e lubrificantes para uso na viatura oficial desta SECEX.

Fixar o período de 30 (trinta) dias a partir da emissão da data da Nota de Empenho para aplicação, e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

PORTARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 28 Art. 1º Conceder, com fulcro na Portaria n.º 04-SEGEDAM, de 2.1.2001, art. 1º, inciso XV, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta da Atividade 01.122.0550.2002.0001 – Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis – 3.3.9.0.00 – Aplicações Diretas – 3.3.9.0.36 – Pessoa Física, em favor do **TCE JOSIAS MODESTO DE SOUZA, Mat. 2725-1, Classe Especial, Padrão 13**, destinado a atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da emissão da data da Nota de Empenho, e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

Nº 29 Conceder, com fulcro na Portaria n.º 4-SEGEDAM, de 2.1.2001, art. 1º, inciso XIV, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) à conta da Atividade 01.122.0550.2000.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos, no Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39 – **PESSOA JURÍDICA**, em favor do **TCE JOSIAS MODESTO DE SOUZA, Mat. 2725-1, Classe Especial, Padrão 13**, destinado a atender despesas miúdas de pronto pagamento necessárias ao funcionamento da SECEX/AM.

Fixar o período de 30 dias a partir da emissão da nota de Empenho para aplicação e 10 (dez) dias subsequente para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

HELENA MONTENEGRO VALENTE

SECEX-ES**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1087, DE 5 DE JULHO DE 2002**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Alterar, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos constante da Portaria de Fiscalização nº 894, registro Fiscalis nº 973/2002, em realização no órgão ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS(S)	DURAÇÃO
Planejamento	27/05/2002 a 31/05/2002	4 dias úteis
Execução	03/06/2002 a 07/06/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/06/2002 a 21/06/2002	10 dias úteis

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2634-4	VIVIANE CORREA GOMES	ACE	SECEX-ES	27/05/2002 a 21/06/2002
1078-2	FRANCINO DIAS FERREIRA	TCE	SECEX-ES	27/05/2002 a 21/06/2002

O servidor FRANCINO DIAS FERREIRA participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 27/05/2002 a 21/06/2002.

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1087, DE 5 DE JULHO DE 2002
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VIVIANE CORREA GOMES	ACE - Controle Externo	03/06/2002	08/06/2002	5,5	158,00	176,00	63,00	982,00
FRANCINO DIAS FERREIRA	TCE - Controle Externo - NM	03/06/2002	08/06/2002	5,5	158,00	0,00	63,00	806,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE)

(inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96)

NOME	MATR. N.º	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
VIVIANE CORREA GOMES	2.634-4	Vitória/Alegre/Vitória	189 x 2 = 378 km	75,60

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 29 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1341 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 1011/2002, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Vitória - ES, no período de 29/08/2002 a 07/10/2002, com o objetivo de avaliar a regularidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a adequação do mecanismo de prestação de contas. A Auditoria é decorrente da deliberação 1141/2002-0 PL-746/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2.929-7	ALMIR PINHEIRO	ACE	SECEX-ES	29/08/2002 a 04/09/2002, 10/09/2002 a 23/09/2002 e 01/10/2002 a 07/10/2002
2.633-6	MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	ACE	SECEX-ES	29/08/2002 a 04/09/2002, 10/09/2002 a 23/09/2002 e 01/10/2002 a 07/10/2002

O trabalho deverá estar compreendido no seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	29/08/2002 a 04/09/2002	5 dias úteis
Execução	10/09/2002 a 23/09/2002	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/10/2002 a 07/10/2002	5 dias úteis

Nº 1342 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 1031/2002, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES, no período de 05/09/2002 a 14/10/2002, com o objetivo de avaliar a regularidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a adequação do mecanismo de prestação de contas. A Auditoria é decorrente da deliberação 1141/2002-0 PL-746/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2929-7	ALMIR PINHEIRO	ACE	SECEX-ES	05/09/2002 a 09/09/2002, 24/09/2002 a 30/09/2002 e 08/10/2002 a 14/10/2002
2633-6	MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	ACE	SECEX-ES	05/09/2002 a 09/09/2002, 24/09/2002 a 30/09/2002 e 08/10/2002 a 14/10/2002

O trabalho deverá estar compreendido no seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	05/09/2002 a 09/09/2002	3 dias úteis
Execução	24/09/2002 a 30/09/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/10/2002 a 14/10/2002	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1374, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada, para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 1151/2002, no seguinte órgão: Ministério dos Transportes, no período de 05/09/2002 a 13/09/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Inspeção é decorrente da deliberação 12147/2002-1 PL-1020/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2648-4	GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA	ACE	SECEX-ES	05/09/2002 a 13/09/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	05/09/2002 a 06/09/2002	2 dias úteis
Execução	09/09/2002 a 10/09/2002	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/09/2002 a 13/09/2002	3 dias úteis

DESPACHO**SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -**

PROFERINDO o seguinte despacho no processo relativo à concessão de suprimento de fundos:

Em 6 de setembro de 2002

- Autorização nº 12 -

"Concedo, com fulcro no inciso III do artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 04, de 02 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, suprimento de fundos, em favor do Técnico de Finanças e Controle Externo, ISAUINO GOMES DA SILVA, Mat. 1782-5 no valor de R\$300,00 (trezentos reais), à conta do **Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**, e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), à conta do **Elemento de Despesa - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros–PJ, da Atividade 2000.0253 – Manutenção de Serviços Administrativos**, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão das Notas de Empenho e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Encaminhe-se ao Serviço de Administração, para fins de pagamento.

Publique-se"

(Proc. nº 014.562/2002-9)

RAIMUNDO NONATO COUTINHO
Secretário

SECEX-MS

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o Técnico de Controle Externo, **FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS**, Matrícula TCU nº 1724-8, para colher ciência pessoal do Sr. **SEBASTIÃO VIEIRA D'ÁVILA** (Ofício nº 359/2002-Secex-MS/Dv, referente ao TC-**003.178/2002-9**).

PORTARIA Nº 18, DE 2 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o Técnico de Controle Externo, **FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS**, Matrícula TCU nº 1724-8, para colher ciência pessoal do Sr. **HAROLDO SAMPAIO RIBEIRO** (Ofício nº 361/2002-Secex-MS/Dv, referente ao TC-**001.202/2002-7**).

PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 19 Designar o Técnico de Controle Externo, **FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS**, Matrícula TCU nº 1724-8, para colher ciência pessoal das pessoas indicadas, todas referentes ao TC-**004.763/2002-3**:

- 1) **Luiz Antônio Ferreira de Carvalho** – Ofício nº 410/Dv;
- 2) **Luís Landes da Silva Pereira** - Ofício nº 414/Dv;
- 3) **Hélio Yudi Komiyama** – Ofício nº 415/Dv;
- 4) **José Carlos Martos** – Ofício nº 416/Dv;
- 5) **Financial Construtora Industrial Ltda**, na pessoa de seu representante legal – Ofício nº 418/Dv.

Nº 20 Designar o Técnico de Controle Externo, **FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS**, Matrícula TCU nº 1724-8, para colher ciência pessoal do Sr. **JOSÉ ANTÔNIO ROLDÃO** (Ofício nº 420/Dv), referente ao TC-**005.468/2000-1**.

PORTARIA Nº 21, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I - Conceder, com fulcro no art.1º, inciso XIV, da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) à conta do elemento **339030 - Material de Consumo, da atividade 01.122.0550.2000.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos**, em favor do TCE (Área Apoio Técnico e Administrativo), **FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS**, Matrícula nº 1724-8, para atender despesas de pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria.

II - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

MÁRIO JÚNIOR BERTUOL

SECEX-PA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 26 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1295 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 974/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): Prefeitura Municipal de Marabá - PA, no período de 28/08/2002 a 20/09/2002, com o objetivo de avaliar a regularidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a adequação do mecanismo de prestação de contas. A Auditoria é decorrente da deliberação 1141/2002-0 PL-746/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3075-9	DANIEL LEVI DE FIGUEIREDO RODRIGUES	ACE	SECEX-PA	28/08/2002 a 30/08/2002, 02/09/2002 a 06/09/2002 e 09/09/2002 a 20/09/2002
513-4	ISRAEL DA SILVA GOMES	TCE	SECEX-PA	28/08/2002 a 30/08/2002, 02/09/2002 a 06/09/2002 e 09/09/2002 a 20/09/2002
811-7	JOSE MARIA DA SILVA SALDANHA	ACE	SECEX-PA	28/08/2002 a 30/08/2002, 02/09/2002 a 06/09/2002 e 09/09/2002 a 20/09/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	28/08/2002 a 30/08/2002	3 dias úteis
Execução	02/09/2002 a 06/09/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/09/2002 a 20/09/2002	10 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1295, DE 26 DE AGOSTO DE 2002
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ISRAEL DA SILVA GOMES	TCE -Controle Externo-NM	02/09/2002	06/09/2002	4.5	131.00	176.00	63.00	702.50
JOSE MARIA DA SILVA SALDANHA	ACE -Controle Externo	02/09/2002	06/09/2002	4.5	131.00	176.00	63.00	702.50
DANIEL LEVI DE FIGUEIREDO RODRIGUES	ACE -Controle Externo	02/09/2002	06/09/2002	4.5	131.00	176.00	63.00	702.50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA
DANIEL LEVI DE FIGUEIREDO RODRIGUES	Belém – Marabá – Belém			02/09/2002
ISRAEL DA SILVA GOMES	Belém – Marabá – Belém			02/09/2002
JOSE MARIA DA SILVA SALDANHA	Belém – Marabá – Belém			02/09/2002

Nº 1298 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 975/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): Prefeitura Municipal de Santarém - PA, no período de 28/08/2002 a 20/09/2002, com o objetivo de avaliar a regularidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a adequação do mecanismo de prestação de contas. A Auditoria é decorrente da deliberação 1141/2002-0 PL-746/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3078-3	JAIR LIMA SANTOS	ACE	SECEX-PA	28/08/2002 a 30/08/2002, 02/09/2002 a 06/09/2002 e 09/09/2002 a 20/09/2002
348-4	ANTONIO SOEIRO MARTINS	TCE	SECEX-PA	28/08/2002 a 30/08/2002, 02/09/2002 a 06/09/2002 e 09/09/2002 a 20/09/2002
3470-3	MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE	SECEX-PA	28/08/2002 a 30/08/2002, 02/09/2002 a 06/09/2002 e 09/09/2002 a 20/09/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	28/08/2002 a 30/08/2002	3 dias úteis
Execução	02/09/2002 a 06/09/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/09/2002 a 20/09/2002	10 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1298, DE 26 DE AGOSTO DE 2002
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTONIO SOEIRO MARTINS	TCE -Controle Externo-NM	01/09/2002	07/09/2002	6.5	131.00	176.00	70.00	957.50
JAIR LIMA SANTOS	ACE -Controle Externo	01/09/2002	07/09/2002	6.5	131.00	176.00	70.00	957.50
MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE -Controle Externo	01/09/2002	07/09/2002	6.5	131.00	176.00	70.00	957.50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA
JAIR LIMA SANTOS	Belém - Santarém			01/09/2002
MÁRCIO GOMES SOBREIRA	Belém - Santarém			01/09/2002
ANTONIO SOEIRO MARTINS	Belém - Santarém			01/09/2002
JAIR LIMA SANTOS	Santarém - Belém			07/09/2002
MÁRCIO GOMES SOBREIRA	Santarém - Belém			07/09/2002
ANTONIO SOEIRO MARTINS	Santarém - Belém			07/09/2002

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1311, DE 27 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 976/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): Prefeitura Municipal de Itaituba - PA, no período de 28/08/2002 a 20/09/2002, com o objetivo de avaliar a regularidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar a adequação do mecanismo de prestação de contas. A Auditoria é decorrente da deliberação 1141/2002-0 PL-746/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3472-0	JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE	SECEX-PA	28/08/2002 a 30/08/2002, 02/09/2002 a 06/09/2002 e 09/09/2002 a 20/09/2002
924-5	JOSE MARCIO PAULINO MURTA	ACE	SECEX-PA	28/08/2002 a 30/08/2002, 02/09/2002 a 06/09/2002 e 09/09/2002 a 20/09/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	28/08/2002 a 30/08/2002	3 dias úteis
Execução	02/09/2002 a 06/09/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/09/2002 a 20/09/2002	10 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1311, DE 27 DE AGOSTO DE 2002
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE MARCIO PAULINO MURTA	ACE -Controle Externo	31/08/2002	07/09/2002	7.5	131.00	176.00	70.00	1.088.50
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE -Controle Externo	31/08/2002	07/09/2002	7.5	131.00	176.00	70.00	1.088.50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	Itaituba - Belém			07/09/2002
JOSE MARCIO PAULINO MURTA	Itaituba - Belém			07/09/2002
JOSE MARCIO PAULINO MURTA	Belém - Itaituba			31/08/2002
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	Belém - Itaituba			31/08/2002

OCTAVIO JOSE PESSOA FERREIRA

SECEX-RJ

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1362, DE 3 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Alterar, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos constante da Portaria de Fiscalização nº 1098, registro Fiscalis nº 625/2002, em realização no(s) órgão(s) ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS(S)	DURAÇÃO
Planejamento	28/06/2002 a 12/07/2002	10 dias úteis
Execução	15/07/2002 a 20/09/2002	50 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/09/2002 a 11/10/2002	15 dias úteis

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2630-1	WALTER FRANCISCO GOULART	ACE	SECEX-RJ	28/06/2002 a 12/07/2002, 15/07/2002 a 20/09/2002 e 23/09/2002 a 11/10/2002
2847-9	MARCELINO PEREZ NIETO	ACE	SECEX-RJ	28/06/2002 a 12/07/2002, 15/07/2002 a 20/09/2002 e 23/09/2002 a 11/10/2002
569-0	LUIZ CARLOS SILVEIRA PASSOS	ACE	SECEX-RJ	28/06/2002 a 12/07/2002, 15/07/2002 a 20/09/2002 e 23/09/2002 a 11/10/2002

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1381, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 1154/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-RJ/5ª REGIÃO, no período de 09/09/2002 a 27/09/2002, com o objetivo de Saneamento do TC 003.601/2002-0 (denúncia), bem como das contas dos exercícios de 2000 (meta 02) e 2001. A Inspeção é decorrente da deliberação 10660/2001-3 - Secretaria de Controle Externo - RJ.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3500-9	CARLOS BORGES TEIXEIRA	ACE	SECEX-RJ	09/09/2002 a 09/09/2002, 10/09/2002 a 20/09/2002 e 23/09/2002 a 27/09/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	09/09/2002 a 09/09/2002	1 dia útil
Execução	10/09/2002 a 20/09/2002	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/09/2002 a 27/09/2002	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1412, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 1162/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA-RJ/1A REGIÃO, no período de 10/09/2002 a 24/09/2002, com o objetivo de apurar irregularidades objeto de denúncia nas áreas de contratos e convênios (TC 016.434/2001-0), bem como instruir as contas da entidade referentes ao exercício de 2000 (meta 2). A Inspeção é decorrente da deliberação 16434/2001-0 - Secretaria de Controle Externo - RJ.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2614-0	LIANE VIEGAS SOARES	ACE	SECEX-RJ	10/09/2002 a 10/09/2002, 11/09/2002 a 17/09/2002 e 18/09/2002 a 24/09/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	10/09/2002 a 10/09/2002	1 dia útil
Execução	11/09/2002 a 17/09/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/09/2002 a 24/09/2002	5 dias úteis

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

SECEX-RR

PORTARIA Nº 16, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XIV do art. 1º da Portaria nº 4 - SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, **Suprimento de Fundos** no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo R\$ 100,00 (cem reais) à conta do Elemento de Despesa 34.90.30 - Material de Consumo e R\$ 300,00 (trezentos reais) à conta do Elemento de Despesa 34.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, todos da Atividade 811033 – Manutenção de Serviços de Transporte, em favor de JOEL DA CUNHA SILVA, Matrícula TCU nº 3421-5, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Conceder ainda, **Suprimento de Fundos** no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) à conta do Elemento de Despesa 34.90.30 - Material de Consumo e R\$ 100,00 (cem reais) à conta do Elemento de Despesa 34.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, todos da Atividade 811025 – Manutenção de Serviços Administrativos do Tribunal de Contas da União, em favor de JOEL DA CUNHA SILVA, Matrícula TCU n.º 3421-5, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria.

Art. 3º Fixar, para aplicação do suprimento de fundos, o período de 09/09/2002 a 08/10/2002 e, para comprovação, os dez dias subsequentes.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1376, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria – Registro Fiscalis nº 1020/2002, no seguinte órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no período de 05/09/2002 a 18/09/2002, com o objetivo de avaliar a regularidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a adequação do mecanismo de prestação de contas. A auditoria é decorrente da deliberação 1141/2002-0 PL-746/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3446-0	MARIO ROBERTO MONNERAT VIANNA	ACE	SECEX/RR	05/09/02 e 06/09/02 09/09/02 a 13/09/02 e 16/09/02 a 18/09/02
4595-0	FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	ACE	SECEX/RR	05/09/02 e 06/09/02 09/09/02 a 13/09/02 e 16/09/02 a 18/09/02

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	05/09/02 e 06/09/02	2 dias úteis
Execução	09/09/02 a 13/09/02	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/09/02 a 18/09/02	3 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1396, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 1158/2002, no 5. DISTRITO REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - RORAIMA, no período de 09/09/2002 a 20/09/2002, com o objetivo de Apurar irregularidades. A Inspeção é decorrente da deliberação 3589/2002-4 -/ Secretaria de Controle Externo - RR.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4222-6	RICARDO FAHR PESSOA	ACE	SECEX/RR	09/09/2002 a 10/09/2002 11/09/2002 a 16/09/2002 17/09/2002 a 20/09/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	09/09/2002 a 10/09/2002	2 dias úteis
Execução	11/09/2002 a 16/09/2002	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/09/2002 a 20/09/2002	4 dias úteis

AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO

SECEX-RS

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Com fundamento no inciso XIV do art. 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, conceder um Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta do elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, na Atividade Manutenção dos Serviços Administrativos, em favor do Técnico de Controle Externo LEANDRO SANTOS DE BRUM, matrícula TCU nº 3582-3, para atender despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, estabelecendo-se os prazos de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo, e os dez dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 28 Com fundamento no inciso XIV do art. 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, conceder um Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.110,95 (dois mil, cento e dez reais e noventa e cinco centavos), à conta do elemento de Despesa 33.90.30 Material de Consumo, na Atividade Ações de Informática, em favor do Técnico de Controle Externo LEANDRO DE AVILA, matrícula TCU nº 3583-1, para atender despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, estabelecendo-se os prazos de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo, e os dez dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 29 Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a que se referem os artigos 6º, inciso XVI, e 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, destinada a promover a Tomada de Preços nº 01/2002 (serviços de limpeza, higienização e conservação) e o Convite nº 01/2002 (equipamentos de informática) desta Secretaria.

Presidente

GUIDO RODRIGUES TOCCHETTO – ACE Matrícula TCU nº 491-0

Membros

LEANDRO SANTOS DE BRUM – TCE Matrícula TCU nº 3582-3

GILBERTO CASAGRANDE SANT'ANNA – ACE Matrícula TCU nº 4659-0

Suplente

MARIA CEZARINA COSTA – TCE Matrícula TCU nº 2329-9

Fica designado o servidor LEANDRO SANTOS DE BRUM, membro desta Comissão, para responder pelos eventuais impedimentos do Presidente de que trata esta Portaria;

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 25, de 15 de agosto de 2002.

PORTARIA Nº 30, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares e da competência que lhe é delegada pelos Exmos. Ministros-Relatores MARCOS BEMQUERER COSTA, por meio da Portaria nº 1-GM-MBC, de 25 de outubro de 2001, e VALMIR CAMPELO, por meio da Portaria nº 1-GM-VC, de 6 de maio de 1999, resolve:

Designar o Técnico de Controle Externo SAMUEL VIEIRA CORRÊA, matrícula TCU nº 2369-8, para colher ciência pessoal dos Senhores RENATO TADEU SEGHEISIO e ARISTIDES VOGT, respectivamente, nas cópias dos Ofícios nº 529/2002-SECEX/RS e 535/2002-SECEX/RS.

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1272 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 1013/2002, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul - RS, no período de 30/08/2002 a 04/10/2002, com o objetivo de avaliar a regularidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a adequação do mecanismo de prestação de contas. A Auditoria é decorrente da deliberação exarada no TC nº 001.141/2002-0 PL-746/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2871-1	GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE	SECEX-RS	30/08/2002 a 30/08/2002, 23/09/2002 a 27/09/2002 e 02/10/2002 a 04/10/2002
2670-0	ALVARO PINTO RODRIGUES	ACE	SECEX-RS	30/08/2002 a 30/08/2002, 23/09/2002 a 27/09/2002 e 02/10/2002 a 04/10/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	30/08/2002 a 30/08/2002	1 dia útil
Execução	23/09/2002 a 27/09/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/10/2002 a 04/10/2002	3 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1272, DE 23 DE AGOSTO DE 2002 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ALVARO PINTO RODRIGUES	ACE –Controle Externo	23/09/2002	28/09/2002	5.5	131.00	0.00	70.00	650.50
GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE –Controle Externo	23/09/2002	28/09/2002	5.5	131.00	176.00	70.00	826.50

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	2871-1	Porto Alegre / Santa Cruz do Sul	300	60.00

Nº 1281 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 1017/2002, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Butiá - RS, no período de 26/08/2002 a 18/09/2002, com o objetivo de avaliar a regularidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a adequação do mecanismo de prestação de contas. A Auditoria é decorrente da deliberação exarada no TC nº 001.141/2002-0 PL-746/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2871-1	GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE	SECEX-RS	26/08/2002 a 27/08/2002, 02/09/2002 a 06/09/2002 e 16/09/2002 a 18/09/2002
2670-0	ALVARO PINTO RODRIGUES	ACE	SECEX-RS	26/08/2002 a 27/08/2002, 02/09/2002 a 06/09/2002 e 16/09/2002 a 18/09/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	26/08/2002 a 27/08/2002	2 dias úteis
Execução	02/09/2002 a 06/09/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/09/2002 a 18/09/2002	3 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1281, DE 23 DE AGOSTO DE 2002
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ALVARO PINTO RODRIGUES	ACE -Controle Externo	02/09/2002	07/09/2002	5.5	131.00	0.00	70.00	650.50
GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE -Controle Externo	02/09/2002	07/09/2002	5.5	131.00	176.00	70.00	826.50

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	2871-1	Porto Alegre / Butiá	162	32.40

Nº 1283 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 1015/2002, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Rio Pardo - RS, no período de 28/08/2002 a 01/10/2002, com o objetivo de avaliar a regularidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a adequação do mecanismo de prestação de contas. A Auditoria é decorrente da deliberação exarada no TC nº 001.141/2002-0 PL-746/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2871-1	GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE	SECEX-RS	28/08/2002 a 29/08/2002, 09/09/2002 a 13/09/2002, 19/09/2002 a 19/09/2002 e 30/09/2002 a 01/10/2002
2670-0	ALVARO PINTO RODRIGUES	ACE	SECEX-RS	28/08/2002 a 29/08/2002, 09/09/2002 a 13/09/2002, 19/09/2002 a 19/09/2002 e 30/09/2002 a 01/10/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	28/08/2002 a 29/08/2002	2 dias úteis
Execução	09/09/2002 a 13/09/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/09/2002 a 19/09/2002 e 30/09/2002 a 01/10/2002	3 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1283, DE 23 DE AGOSTO DE 2002
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ALVARO PINTO RODRIGUES	ACE -Controle Externo	09/09/2002	14/09/2002	5.5	131.00	0.00	70.00	650.50
GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE -Controle Externo	09/09/2002	14/09/2002	5.5	131.00	176.00	70.00	826.50

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	2871-1	Porto Alegre / Rio Pardo	290	58.00

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1346, DE 29 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 827/2002, no seguinte órgão: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, no período de 02/09/2002 a 13/12/2002, com o objetivo de verificar os procedimentos operacionais no Bloco Cirúrgico, visando a redução do percentual de cancelamentos de cirurgias e redução do prazo entre o cancelamento e a remarcação. A Auditoria é decorrente da deliberação exarada no TC nº 001.141/2002-0 PL-746/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3508-4	SANDRA BROD PACHECO	ACE	SECEX-RS	02/09/2002 a 13/09/2002, 16/09/2002 a 14/11/2002 e 18/11/2002 a 13/12/2002
553-3	LIDIA VENZON BITTENCOURT MORETTO	ACE	SECEX-RS	02/09/2002 a 13/09/2002, 16/09/2002 a 14/11/2002 e 18/11/2002 a 13/12/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	02/09/2002 a 13/09/2002	10 dias úteis
Execução	16/09/2002 a 14/11/2002	43 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/11/2002 a 13/12/2002	20 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1369, DE 3 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 1144/2002, no seguinte órgão: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, no período de 03/09/2002 a 09/09/2002, com o objetivo de verificar a execução dos contratos e convênios, bem como o cumprimento das determinações formuladas pelo TCU. A Inspeção é decorrente da deliberação exarada no TC nº 002.147/2002-1 PL-1020/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4212-9	LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI	ACE	SECEX-RS	03/09/2002 a 03/09/2002, 04/09/2002 a 05/09/2002 e 06/09/2002 a 09/09/2002
491-0	GUIDO RODRIGUES TOCCHETTO	ACE	SECEX-RS	03/09/2002 a 03/09/2002, 04/09/2002 a 05/09/2002 e 06/09/2002 a 09/09/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	03/09/2002 a 03/09/2002	1 dia útil
Execução	04/09/2002 a 05/09/2002	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/09/2002 a 09/09/2002	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1373, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 1150/2002, no seguinte órgão: FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE, no período de 06/09/2002 a 19/09/2002, com o objetivo de verificar possíveis irregularidades nos processos de compras e contratações de serviços. A Inspeção é decorrente da deliberação exarada no TC nº 008.703/2002-3 –MIN-GP.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
567-3	LUIS FERNANDO GIACOMELLI	ACE	SECEX-RS	06/09/2002 a 06/09/2002, 09/09/2002 a 13/09/2002 e 16/09/2002 a 19/09/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/09/2002 a 06/09/2002	1 dia útil;
Execução	09/09/2002 a 13/09/2002	5 dias úteis; e
Elaboração do Relatório	16/09/2002 a 19/09/2002	4 dias úteis

CARLOS MARTINS DOS SANTOS

SECEX-SC**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1226, DE 1º DE AGOSTO DE 2002**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 1100/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): Prefeitura Municipal de Brusque - SC, no período de 01/08/2002 a 06/09/2002, com o objetivo de verificar possíveis irregularidades nas obras de construção do prolongamento do canal extravasor do Rio Itajaí-Mirim - SC. A Inspeção é decorrente da deliberação 8172/2002-8 -/ Secretaria de Controle Externo - SC.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2943-2	MARCIO MACEDO MUSSI	ACE	SECEX-SC	01/08/2002 a 05/08/2002, 06/08/2002 a 09/08/2002 e 10/08/2002 a 06/09/2002
2640-9	MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDAO	ACE	SECEX-SC	01/08/2002 a 05/08/2002, 06/08/2002 a 09/08/2002 e 10/08/2002 a 06/09/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	01/08/2002 a 05/08/2002	3 dias úteis
Execução	06/08/2002 a 09/08/2002	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/08/2002 a 06/09/2002	20 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1226, DE 1º DE AGOSTO DE 2002**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDAO	ACE -Controle Externo	06/08/2002	09/08/2002	3.5	131.00	0.00	49.00	409.50
MARCIO MACEDO MUSSI	ACE -Controle Externo	06/08/2002	09/08/2002	3.5	131.00	176.00	49.00	585.50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MARCIO MACEDO MUSSI	2943-2	Florianópolis-Brusque-Florianópolis	252	50.40

OSMAR JACOBSEN FILHO

A N E X O S

- ANEXO I** - Portaria GP nº 197, de 09.09.2002 - Institui a Unidade de Coordenação do Projeto de Apoio à Modernização do TCU - UCP. (Pág. 52)
- ANEXO II** - Portaria GP nº 199, de 11.09.2002 - Dispõe sobre o Curso de Pós-Graduação em Controle Externo. (Pág. 55)
- ANEXO III** Portaria ISC nº 17, de 16.09.2002 - Estabelece procedimentos e define a estrutura acadêmica do Curso de Pós-Graduação em Controle Externo. (Pág. 61)
- ANEXO IV** - Quadro Demonstrativo de Cancelamento de Assistência Pré-Escolar, referente ao mês de setembro de 2002 – Serec/Dilpe. (Pág. 74)
- ANEXO V** Quadro Demonstrativo de Cancelamento de Salário-Família, referente ao mês de setembro de 2002 - Serec/Dilpe. (Pág.75)
- ANEXO VI** Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pelo Diretor da Dibes. (Pág. 76)



PORTARIA Nº 197, DE 9 DE SETEMBRO DE 2002

Institui a Unidade de Coordenação do Projeto de Apoio à Modernização do TCU - UCP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando entendimentos entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para contratação de empréstimo externo destinado ao financiamento do Projeto de Apoio à Modernização do Tribunal de Contas da União;

considerando a necessidade de dotar a Secretaria do Tribunal de condições essenciais à execução do referido Projeto, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Unidade de Coordenação do Projeto de Apoio à Modernização do TCU - UCP.

Parágrafo único. A Unidade de Coordenação do Projeto - UCP está vinculada à Presidência do Tribunal.

Art. 2º A Unidade de Coordenação do Projeto é responsável pelo gerenciamento do Projeto mencionado no art. 1º e deve coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito das diferentes unidades participantes do Projeto.

Art. 3º A Unidade de Coordenação do Projeto é constituída de:

I – Gerente, responsável pela coordenação-geral do Projeto;

II – Coordenador Técnico, responsável pela integridade técnica do projeto e pelo monitoramento contínuo dos resultados alcançados;

III – Coordenador Administrativo-Financeiro, responsável pelos procedimentos de desembolso de recursos, execução de pagamentos, prestação de contas e auditoria;

IV – Coordenador de Aquisições, responsável pela coordenação dos procedimentos referentes à contratação de todos os bens e serviços necessários à implementação do Projeto.

Art. 4º Compete à Unidade de Coordenação do Projeto, além do previsto no art. 2º:

I – elaborar planos anuais de execução e relatórios semestrais do progresso do Programa;

II – abrir e controlar conta bancária específica, também denominada Fundo Rotativo, destinada ao recebimento e saque dos recursos do financiamento do BID;

III – obter os recursos de contrapartida e efetuar solicitações de desembolso do empréstimo, conforme procedimentos estabelecidos pelo BID;

IV – gerir os recursos do Projeto, com vistas a sua execução nos prazos e orçamentos aprovados;

V – representar o Tribunal, por intermédio de servidores designados especificamente para tal fim, em atos relacionados ao gerenciamento da execução do Projeto;

VI – manter sob sua guarda arquivo adequado da documentação de suporte das solicitações de desembolso apresentadas ao Banco;

VII – elaborar demonstrações financeiras do Projeto, para sua posterior auditoria, e selecionar, se for o caso, a entidade que realizará a auditoria anual do Projeto;

VIII – submeter à aprovação do BID os nomes de empresas consultoras e de consultores individuais eventualmente necessários à implementação do projeto, com indicação dos termos de referência, cronogramas de realização de atividades e custo previsto para cada caso;

IX – apoiar as unidades do Tribunal responsáveis pela aquisição e contratação de bens e serviços previstos para execução do Projeto;

X – responder a solicitações do BID pertinentes à execução do Projeto;

XI – identificar, acompanhar e analisar metas e indicadores de desempenho do Projeto;

XII – instalar e manter adequado sistema financeiro, contábil e administrativo de controle interno do Projeto;

XIII – promover articulação estratégica com o BID e divulgar, no TCU, as diretrizes e recomendações do Banco, bem como os resultados do Projeto;

XIV – firmar e expedir documentos necessários à execução do Projeto;

XV – colaborar na identificação dos consultores com a assistência das unidades técnicas envolvidas no Projeto;

XVI – solicitar à unidade competente do TCU a realização dos pagamentos relacionados com as aquisições e contratações realizadas no âmbito do Projeto.

§ 1º O sistema de controle interno a que se refere o inciso XII deve ser organizado de maneira a fornecer informações necessárias à verificação de transações efetuadas no âmbito do Projeto, bem como facilitar preparação oportuna de relatórios e demonstrativos financeiros.

§ 2º Os registros do Projeto devem ser realizados de modo a:

I – permitir a identificação de recursos recebidos de diferentes fontes;

II – consignar, de conformidade com o plano de contas a ser aprovado pelo Banco, todos os investimentos realizados, tanto com recursos do empréstimo quanto da contrapartida;

III – incluir a identificação de bens adquiridos e de serviços contratados;

IV – demonstrar os custos das inversões de cada categoria e o progresso das atividades.

Art. 5º Ficam instituídos, ainda, o Comitê Técnico e o Grupo de Apoio Técnico e Administrativo do Projeto, cujos membros serão designados por portaria da Presidência.

Art. 6º O Comitê Técnico, integrado por, pelo menos, sete titulares das unidades alcançadas pelo Projeto, tem por objetivo apoiar a UCP em questões estratégicas, devendo, para tanto, discutir, aprovar e avaliar temas relacionados com o Projeto.

Art. 7º O Grupo de Apoio Técnico e Administrativo, composto de servidores lotados nas unidades alcançadas pelo Projeto, tem por objetivo apoiar a UCP na atividade de gerenciamento da execução dos investimentos, bem como executar as ações a serem desenvolvidas no âmbito de cada Unidade participante do Projeto.

Art. 8º A UCP, o Comitê Técnico e o Grupo de Apoio Técnico e Administrativo devem funcionar pelo prazo necessário à execução do Projeto.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PORTARIA Nº 199, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre o Curso de Pós-Graduação em Controle Externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando que o Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União está credenciado para realizar cursos de pós-graduação em controle externo, conforme autorização exarada pela Portaria nº 2.017/2001 do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e do Parecer nº 1.128/2001 do Conselho Nacional de Educação, e em consonância com a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Decreto nº 1.486/96;

considerando que o TCU estabeleceu na Portaria nº 53/2002 como medida necessária para cumprir sua meta de “ampliar o esforço de fiscalização” a implementação de ações que aprimorem a qualidade do planejamento e da execução das fiscalizações, dentre elas o desenvolvimento de ações amplas e profundas de capacitação e desenvolvimento do corpo técnico;

considerando as normas estabelecidas pela Resolução nº 01/2001 do Conselho Nacional de Educação para garantir a validade e qualificação dos cursos de pós-graduação;

considerando a importância estratégica para o TCU na realização desse tipo de atividade, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Curso de Pós-Graduação em Controle Externo ofertado pelo Instituto Serzedello Corrêa - ISC.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Art. 2º O Curso de Pós-Graduação em Controle Externo visa propiciar aos alunos:

I - conhecer os aspectos da Administração Pública (objetos de controle) relevantes para o desenvolvimento da atividade de Controle Externo;

II - conhecer, analisar e avaliar as formas de atuação do controle externo governamental, criando uma visão crítica para consolidação, construção e disseminação de novos paradigmas de controle;

III - desenvolver monografias e trabalhos nas áreas de auditoria governamental, controle externo da regulação, avaliação e análise da gestão pública e outros assuntos de interesse do Tribunal que contribuam para aumentar o conhecimento, a eficiência, a eficácia e a efetividade do controle externo.

Art. 3º Fica aprovada a realização, no âmbito do Tribunal de Contas da União, sob a coordenação do Instituto Serzedello Corrêa, de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, nível de especialização, em Controle Externo, incluindo as seguintes áreas:

I – Auditoria Governamental;

II – Controle da Regulação de Serviços Públicos Concedidos;

II – Análise e Avaliação da Gestão Pública.

Parágrafo único. A estrutura curricular do curso poderá, mediante ato específico da Presidência, incluir novas áreas além das enumeradas no *caput* deste artigo, considerando sua oportunidade, pertinência e relevância para o desenvolvimento de conhecimentos em matérias afetas ao Controle Externo que justifiquem a especialização do corpo técnico do Tribunal.

Art. 4º O Curso de Pós-Graduação em Controle Externo tem como público-alvo profissionais de controle portadores de diploma de nível superior, preferencialmente Analistas de Controle Externo.

§ 1º Podem ser oferecidas vagas para órgãos de controle conveniados, priorizando-se aqueles que observem critérios de co-participação e reciprocidade.

§ 2º Na primeira versão do curso pode ser oferecido o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para servidores de órgãos de controle conveniados.

CAPÍTULO II

Das vagas e do processo seletivo

Art. 5º Adota-se a seguinte distribuição de vagas por áreas:

- I – Auditoria Governamental – 15 vagas;
- II – Controle da Regulação de Serviços Públicos Concedidos – 15 vagas;
- III – Análise e Avaliação da Gestão Pública – 15 vagas.

§ 1º Nos módulos de especialização é permitida, a critério do Diretor-Geral do ISC, a inscrição de até 5 alunos como ouvintes em cada disciplina.

§ 2º As vagas destinadas a órgãos conveniados e não preenchidas serão revertidas para o processo seletivo dirigido aos servidores da Casa.

Art. 6º O processo seletivo inicia-se com a indicação do servidor pelo dirigente da unidade em que está lotado, mediante encaminhamento da documentação referida no artigo 12 ao Instituto Serzedello Corrêa .

§ 1º Fica limitada a participação de servidores em 25% da lotação de cada unidade em nível de secretaria ou equivalente.

§ 2º O dirigente de unidade básica pode, excepcionalmente, autorizar um limite superior ao estabelecido para as unidades subordinadas.

Art. 7º Para a seleção na área de Auditoria Governamental deve ser adotada a seguinte prioridade:

- I – servidores lotados em secretarias da Segecex;
- II – servidores lotados em Gabinetes de Ministros, Ministros substitutos ou Membros do Ministério Público;
- III – servidores lotados na Secretaria-Geral das Sessões ou Assessorias da Presidência;
- IV – servidores lotados na Secretaria de Controle Interno;
- V – servidores lotados nas demais Unidades Básicas ou de Apoio Estratégico.

Art. 8º Para a seleção na área de Controle da Regulação dos Serviços Públicos Concedidos deve ser adotada a seguinte prioridade:

- I – servidores lotados na Secretaria de Fiscalização de Desestatização;
- II – servidores lotados em Gabinetes de Ministros, Ministros substitutos ou Membros do Ministério Público;
- III – servidores lotados nas demais secretarias da Segecex;
- IV – servidores lotados na Secretaria-Geral das Sessões ou Assessorias da Presidência;
- V – servidores lotados na Secretaria de Controle Interno;
- VI – servidores lotados nas demais Unidades Básicas ou de Apoio Estratégico.

Art. 9º Para a seleção na área de Análise e Avaliação da Gestão Pública deve ser adotada a seguinte prioridade:

- I – servidores lotados na Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo e na Secretaria de Macroavaliação Governamental;
- II – servidores lotados em secretarias da Segecex;
- IV – servidores lotados em Gabinetes de Ministros, Ministros substitutos ou Membros do Ministério Público;
- V – servidores lotados na Secretaria-Geral das Sessões ou Assessorias da Presidência;
- VI – servidores lotados na Secretaria de Controle Interno;
- VII – servidores lotados nas demais Unidades Básicas ou de Apoio Estratégico.

Art. 10. Em caso de empate entre servidores classificados no mesmo inciso das prioridades de seleção relacionadas nos artigos 7º, 8º e 9º, devem ser utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:

- a) menor participação em cursos de pós-graduação patrocinados pelo TCU;
- b) maior tempo de exercício de função comissionada;
- c) maior tempo de serviço no TCU;
- d) maior tempo restante para a aposentadoria.

Art. 11. Os servidores lotados em Secretarias de Controle Externo localizadas nos estados que forem selecionados terão lotação provisória em unidade da Segecex na Sede durante o período de duração do curso.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a remoção para a Sede e o retorno à origem operam-se segundo a modalidade de remoção a pedido, a critério da Administração, conforme estabelecido no art. 2º, inciso II e no art. 6º, da Resolução nº 144, de 31 de outubro de 2001, não gerando quaisquer ônus para o Tribunal.

§ 2º Será concedida uma passagem para a vinda do servidor à Brasília no início do curso e outra, para o retorno, ao final do curso, condicionada apenas à disponibilidade financeira e orçamentária.

CAPÍTULO III

Da matrícula

Art. 12. A solicitação de matrícula no curso será efetivada mediante encaminhamento ao Instituto Serzedello Corrêa, para análise, de documentação necessária para o processo seletivo e matrícula no curso, a ser previamente divulgada pelo ISC, conforme orientação do Ministério da Educação - MEC.

Parágrafo único. O Instituto Serzedello Corrêa deve fazer publicar no Boletim do TCU a relação dos alunos matriculados no curso.

Art. 13. Após o início do curso, as matrículas só podem ser trancadas ou canceladas a pedido dos alunos, sem ônus, pelos seguintes motivos:

- I – licenças previstas na Lei nº 8.112/90 que impliquem afastamentos superiores a 40 dias;
- II – requerimento com base em necessidade do serviço, atestado pelo dirigente da unidade em que o servidor estiver lotado e ratificado pela Presidência do TCU;
- III – remoção com mudança de Sede.

Parágrafo único. Faltas que excedam ao limite previsto no artigo 14, e que não possam ser enquadradas como trancamento de matrícula acarretam reprovação.

CAPÍTULO IV

Da organização e atividades acadêmicas

Art. 14. A frequência mínima para aprovação no curso é de:

- I – 70 % (setenta por cento) do total das atividades acadêmicas presenciais e
- II – 50 % (cinquenta por cento) por disciplina.

Parágrafo único. O ISC deve informar às unidades de lotação a frequência e os atrasos de servidores para fim de controle de ponto.

Art. 15. A média para aprovação no curso é de 70 % (setenta por cento) por disciplina.

Parágrafo único. As avaliações podem ser feitas mediante aplicação de provas, trabalhos, exercícios ou estudos de caso.

Art. 16. É obrigatória para a obtenção do título de especialista a elaboração e aprovação de monografia de fim de curso.

Parágrafo único. Os trabalhos de monografia deverão incluir a apresentação de pré-projeto de monografia, a ser aprovado pelos coordenadores acadêmicos, consultados os coordenadores da área de especialização.

Art. 17. Fica estabelecido o horário de realização do curso às segundas-feiras e sextas-feiras, das 8h30min às 12h30min.

§ 1º O Diretor-Geral do ISC pode autorizar a realização de evento fora desse horário mediante comunicação prévia aos titulares das unidades onde os participantes estão lotados.

§ 2º Eventualmente pode ser utilizado o sábado para reposição de aulas ou atividades que demandem instrutores externos cujo custo de deslocamento assim o justifique.

§ 3º As atividades que ocorram durante o período de funcionamento da Secretaria do Tribunal são computadas para fim de cumprimento da jornada de trabalho do servidor.

Art. 18. O servidor que for reprovado deverá restituir ao Tribunal o valor correspondente às disciplinas não cursadas com aproveitamento, calculado com base na remuneração dos instrutores, *pro rata*.

Art. 19. A estrutura acadêmica do curso será definida em portaria do Diretor-Geral do ISC.

Art. 20. A Comissão de Coordenação Acadêmica do curso terá a seguinte composição:

a) dois coordenadores acadêmicos, com titulação mínima de mestre, que serão responsáveis pela coordenação do módulo básico e da integração das atividades entre os módulos específicos;

b) outros servidores, conforme regulamentação específica emitida pelo Diretor-Geral do ISC.

Parágrafo único. O Diretor-Geral do ISC ou os coordenadores acadêmicos podem convidar outros participantes para assistir às reuniões como ouvintes ou consultores.

Art. 21. Questões relativas a equivalência ou dispensa de disciplinas, respeitadas as normas vigentes do MEC, são decididas pelo Diretor-Geral do ISC, ouvindo-se a Comissão de Coordenação Acadêmica ou os Coordenadores Acadêmicos.

Art. 22. O Instituto Serzedello Corrêa deve, anualmente, promover atividades que visem aprofundar e disseminar os conteúdos desenvolvidos nas áreas de concentração do curso, utilizando-se, preferencialmente, de conferencistas renomados.

Parágrafo único. O Instituto Serzedello Corrêa deve, para consecução dos objetivos constantes no *caput* deste artigo, procurar obter apoio de órgãos conveniados e de fomento, nacionais e internacionais, bem como de universidades e de centros de pesquisa.

Art. 23. O Instituto Serzedello Corrêa, em cooperação com a Assessoria de Relações Internacionais, deve enviar esforços junto a órgãos de fomento ou conveniados com o TCU para proporcionar estágio em órgão de controle para até dois dos melhores classificados em cada área.

§ 1º O estágio é considerado complemento de atividades, não é computado no total de horas de atividades acadêmicas, e implica obrigatoriedade de disseminação dos conhecimentos adquiridos, conforme normativo pertinente.

§ 2º A realização do estágio depende da obtenção de financiamento para seu custeio, bem como das disponibilidades e adequação orçamentária, na forma da legislação vigente.

Art. 24. A seleção do corpo docente deve ser feita priorizando-se o renome, a experiência e a titulação do profissional.

Parágrafo único. Deve-se obedecer à proporção mínima de 60% (sessenta por cento) de mestres e doutores no corpo docente.

CAPÍTULO IV

Da Documentação do Curso

Art. 25. O Instituto Serzedello Corrêa deve manter todos os registros relativos ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Controle Externo.

Parágrafo único. Cabe ao ISC prestar informações aos órgãos competentes do Ministério da Educação, quando solicitado ou por previsão regulamentar, inclusive realizar a manutenção de dados para o Censo de Ensino Superior.

Art. 26. Cabe ao Instituto Serzedello Corrêa a emissão dos certificados do curso, que devem conter:

I – relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV – declaração de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução nº 001/2001 – CNE; e

V – indicação do ato legal de credenciamento da instituição.

Art. 27. Cabe ao Instituto Serzedello Corrêa, em momento oportuno, publicar manual que contenha as normas operacionais e o regulamento do curso.

Parágrafo único. Essa publicação deve incluir, entre outros tópicos:

- a) relação e ementa das disciplinas;
- b) conteúdo programático detalhado das disciplinas;
- c) código de conduta do aluno de pós-graduação;
- d) manual do professor;
- e) normas de publicação de monografia de final de curso;
- f) atribuições dos membros da Comissão de Coordenação Acadêmica.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Art. 28. Casos omissos ou excepcionais são decididos pela Presidência.

Art. 29. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PORTARIA ISC Nº 17, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002

Estabelece procedimentos e define a estrutura acadêmica do Curso de Pós-Graduação em Controle Externo.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições regimentais, e

considerando que o Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União está credenciado para realizar cursos de pós-graduação em controle externo, conforme autorização exarada pela Portaria nº 2.017/2001 do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e do Parecer nº 1.128/2001 do Conselho Nacional de Educação, e em consonância com a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Decreto nº 1.486/96;

considerando as normas estabelecidas pela Resolução nº 01/2001 do Conselho Nacional de Educação para garantir a validade e qualificação dos cursos de pós-graduação;

considerando o disposto na Portaria TCU nº. 199, de 11 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º Esta portaria estabelece procedimentos e define a estrutura acadêmica do Curso de Pós-Graduação em Controle Externo autorizado pela Portaria TCU nº. 199/2002.

CAPÍTULO I

Da Estrutura Acadêmica

Art. 2º Ficam aprovadas as disciplinas do curso e suas ementas, conforme disposto no anexo IV.

Parágrafo único. Os idiomas utilizados em aulas e trabalhos extra-classe serão o português e o inglês.

Art. 3º O Curso de Pós-Graduação em Controle Externo é composto dos seguintes módulos:

I – módulo básico, composto de disciplinas formativas obrigatórias comuns para todas as áreas do curso;

II – módulos de especialização em áreas do controle externo:

- a) Auditoria Governamental;
- b) Controle da Regulação de Serviços Públicos Concedidos;
- c) Análise e Avaliação da Gestão Pública.

Parágrafo único. O aluno deverá cursar o módulo básico e um módulo de especialização, conforme determinado no processo seletivo e na matrícula no curso.

Art. 4º A Comissão de Coordenação Acadêmica de que trata o art. 20 da portaria TCU nº. 199/2002 será composta por:

I - dois coordenadores acadêmicos, com titulação mínima de mestre, que serão

responsáveis pela coordenação do módulo básico e da integração das atividades entre os módulos de especialização;

II - um coordenador de área e um coordenador de área substituto, com titulação mínima de especialista, responsáveis pela coordenação acadêmica de cada módulo de especialização;

III - um coordenador administrativo, responsável pelo contato com os setores de apoio à realização do curso.

Art. 5º São atribuições da Comissão de Coordenação Acadêmica:

I - decidir sobre assuntos acadêmicos e pleitos dos alunos;

II - propor normas para elaboração dos trabalhos de fim de curso;

III - elaborar manual do professor;

IV - assessorar o Diretor-Geral sobre todas as atividades acadêmicas do curso.

§ 1º Com interstício máximo de dois meses, os coordenadores ou seus substitutos devem reunir-se para avaliar o andamento das atividades do curso.

§ 2º Podem ser convidados a participar das reuniões outros profissionais, a critério dos Coordenadores ou da Direção-Geral do ISC.

Art. 6º São atribuições dos coordenadores acadêmicos:

I - selecionar professores;

II - acompanhar a execução do curso;

III - cuidar para o bom desempenho acadêmico dos alunos;

IV - apoiar as atividades dos coordenadores de área;

V - receber consultas sobre as atividades acadêmicas por parte dos alunos;

VI - emitir pareceres sobre as atividades acadêmicas do curso.

Art. 7º São atribuições dos coordenadores de área:

I - participar do processo seletivo dos professores de suas áreas;

II - cuidar para que o módulo de especialização sob sua responsabilidade tenha bom nível técnico;

III - indicar bibliografia técnica específica em sua área;

IV - participar de reuniões com os professores;

V - auxiliar na elaboração de eventos acadêmicos.

Art. 8º São atribuições do coordenador administrativo:

I - estabelecer a ligação entre a Comissão de Coordenação Acadêmica e a Diretoria Técnica de Apoio Logístico do ISC;

II - receber e avaliar a apresentação e composição do material didático;

III - elaborar e ajustar a grade horária do curso;

IV - secretariar a Comissão de Coordenação Acadêmica.

CAPÍTULO II

Do Processo Seletivo e da Matrícula

Art. 9º Para participar do processo seletivo, o interessado deve enviar ao ISC a solicitação e a ficha de inscrição preenchidos (anexos II e III) até o próximo dia 2 de outubro.

Art. 10. O resultado do processo seletivo, obtido por meio da aplicação dos critérios estabelecidos na portaria TCU nº. 199/2002, será divulgado no dia 4 de outubro.

Art. 11. A matrícula no curso será confirmada após encaminhamento ao ISC, até o dia 9 de outubro seguinte, dos seguintes documentos:

- I - cópia do diploma de graduação;
- II - *curriculum vitae* atualizado;
- III - duas fotos 3 x 4 coloridas.

Parágrafo único. A não apresentação desses documentos no prazo fixado será interpretada como desistência do curso, caso em que o ISC procederá à chamada de classificados em lista de espera.

Art. 12. Fica responsável por elaborar e coordenar o processo seletivo, na primeira versão do curso, a Diretoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento de Produtos do ISC.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 13. Os registros referentes ao curso devem ser mantidos pelo Serviço de Apoio a Eventos Internos ou unidade que venha a sucedê-lo.

Art. 14. Os certificados do curso devem conter:

- I – relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores;
- II – período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total;
- III – título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
- IV – declaração de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução nº 01/2001 do Conselho Nacional de Educação;
- V – indicação do ato legal de credenciamento da instituição.

Art. 15. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALVATORE PALUMBO

ANEXO I**DISCIPLINAS DO CURSO ORGANIZADAS POR MÓDULOS****Tabela 1 – Disciplinas formativas obrigatórias que compõem o Módulo Básico.**

Disciplinas	Carga Horária (h/a)¹
1) A Nova Gestão Pública: Perspectiva Comparada	16 h/a
2) Apoio ao Processo de Aprendizagem	12 h/a
3) Direito Administrativo Aplicado ao Controle	24 h/a
4) Metodologia de Pesquisa Científica	24 h/a
5) Orçamento Público sob a Ótica da Gestão Responsável	16 h/a
6) Organização Governamental Brasileira e Reforma do Estado	24 h/a
7) Política e Escolhas Públicas	24 h/a
8) Sistemas de Controle da Administração Pública	12 h/a
	152 h/a

Tabela 2 – Disciplinas do Módulo de Especialização em Auditoria Governamental.

Disciplinas	Carga Horária (h/a)
1) Auditoria e Ética	12 h/a
2) Auditoria de Fraudes	24 h/a
3) Auditoria Financeira e Orçamentária	24 h/a
4) Auditoria de Tecnologia da Informação	24 h/a
5) Controles Internos	24 h/a
6) Métodos Quantitativos aplicáveis em Auditoria	24 h/a
7) Métodos e Técnicas de Auditoria	24 h/a
8) Normas de Auditoria Governamental: Estudo Comparado	24 h/a
9) Práticas de Auditoria no Setor Público	12 h/a
10) Risco e Auditoria	24 h/a
11) Teoria da Auditoria	24 h/a
	240 h/a

¹ h/a: abreviação de hora-aula.

Tabela 3 – Disciplinas do Módulo de Especialização em Regulação de Serviços Públicos Concedidos.

Disciplinas	Carga Horária (h/a)
1) Agências Reguladoras	24 h/a
2) Aspectos Jurídicos da Delegação de Serviços Públicos	24 h/a
3) Estado, Regulação e Governança	16 h/a
4) Métodos e Técnicas de Regulação I: Regulação de Preços	24 h/a
5) Métodos e Técnicas de Regulação II: outras variáveis reguladas	24 h/a
6) Métodos e Técnicas de Regulação III: Fiscalização e Controle	24 h/a
7) Métodos e Técnicas de Regulação IV: Regulação de Mercados	24 h/a
8) Questões Jurídicas Controversas em Regulação	24 h/a
9) Teoria Econômica Aplicada à Regulação	24 h/a
10) Teoria das Finanças Aplicada à Regulação I	16 h/a
11) Teoria das Finanças Aplicada à Regulação II	16 h/a
	240 h/a

Tabela 4 – Disciplinas do Módulo de Especialização em Análise e Avaliação da Gestão Pública.

Disciplinas	Carga Horária (h/a)
1) Análise e Caracterização de Políticas Públicas	36 h/a
2) Avaliação de Políticas e Programas Governamentais	24 h/a
3) Estratégia e Avaliação da Gestão Pública	12 h/a
4) Experiência Brasileira em Avaliação de Programas	24 h/a
5) Métodos e Técnicas de Análise e Avaliação de Gestão Pública I: Instrumentos de Análise	24 h/a
6) Métodos e Técnicas de Análise e Avaliação de Gestão Pública II: Análise de Programas Sociais	12 h/a
7) Métodos e Técnicas de Análise e Avaliação de Gestão Pública III: Gerenciamento de Risco	12 h/a
8) Métodos e Técnicas de Análise e Avaliação de Gestão Pública IV: Modelos Quantitativos	24 h/a
9) Métodos e Técnicas de Análise e Avaliação de Gestão Pública V: Modelos Eletrônicos de Controle Social	12 h/a
10) Métodos e Técnicas de Análise e Avaliação de Gestão Pública VI: Modelos Quantitativos Avançados	24 h/a
11) Modelos de Avaliação do Desempenho da Gestão Pública	12 h/a
12) Teoria Geral das Organizações e das Organizações Públicas: em Busca do Alto Desempenho no Setor Público	24 h/a
	240 h/a

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Senhor Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa,

_____, matrícula TCU _____, atualmente lotado(a) na(o)_____, solicita sua inscrição no processo seletivo para a participação no Curso de Pós-Graduação em Controle Externo e declara ser portador(a) de diploma de nível superior na área de _____, bem como estar ciente das normas determinadas na Portaria TCU n.º199/2002.

Brasília, em _____ de _____ de 2002.

Atenciosamente,

(Nome e Assinatura do Candidato)

Aprovo a participação do(a) servidor(a) no processo seletivo e, caso selecionado, a sua participação no curso. Encaminhe-se ao ISC.

Brasília, em _____ de _____ de 2002.

(Nome e Assinatura do Dirigente)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO PRETENDIDA				<i>Foto 3 X 4</i>
NOME				
CARGO	LOTAÇÃO	IDADE	SEXO	
TEMPO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO COMISSIONADA	TEMPO DE SERVIÇO NO TCU		TEMPO PARA APOSENTADORIA INTEGRAL	
GRADUAÇÃO (curso, entidade e ano)				
ENDEREÇO RESIDENCIAL				
CIDADE - UF		CEP	TELEFONE	
DATA		ASSINATURA		

ANEXO IV

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

MÓDULO BÁSICO – DISCIPLINAS FORMATIVAS OBRIGATÓRIAS

1) A NOVA GESTÃO PÚBLICA: PERSPECTIVA COMPARADA (16h/a)

Origens do “New Public Management”. A corrente Gerencialista. A corrente do “Public Choice”. A Nova Gestão Pública como Filosofia Administrativa de Reformas no Setor Público. Modelos Paradigmáticos. Resistência Burocrática. A Questão da Convergência. Os Problemas da Importação de Modelos. Em Busca de um Novo Paradigma para o Estado Brasileiro: modelo singular?

2) APOIO AO PROCESSO DE APRENDIZAGEM (12h/a)

Integração de grupo. Processo de aprendizagem coletiva. Prática de diálogo e sinergia grupal. Recursos psico-andragógicos facilitadores do processo de aprendizagem. Identificação de fatores facilitadores e dificultadores do processo de aprendizagem no grupo. Avaliação final do processo de aprendizagem.

3) DIREITO ADMINISTRATIVO APLICADO AO CONTROLE (24h/a)

Ato Administrativo: conceito, elementos e pressupostos de validade. Atributos. Ato administrativo/lei/sentença. Atos administrativos em espécie. Extinção e esgotamento dos efeitos jurídicos do ato administrativo. Teoria das nulidades e sua aplicação no campo do Direito Público. Revogação e anulação dos atos administrativos. Segurança jurídica e convalidação dos atos administrativos. Poderes administrativos: hierárquico/disciplinar; poder de polícia; poder regulamentar. Vinculação e discricionariedade. Limites e controle da discricionariedade. Desvio de poder. Prestação de serviços públicos. A atuação do Estado no domínio econômico. O princípio da subsidiariedade: conceito e evolução. A parceria da Administração com a iniciativa privada. Contrato de concessão de serviço público: evolução histórica e características, conceito, efeitos trilaterais, intervenção, extinção. Permissão de serviço público. Regime das concessões de serviços públicos. Serviços públicos e regulação estatal. Agências reguladoras. O estado como agente normativo e regulador da atividade econômica. O controle do poder econômico pelo estado: a repressão a condutas abusivas e a apreciação e fiscalização de atos de concentração (Lei 8.884/94). Proteção e defesa econômica do consumidor (Lei 8.078/90). Servidor Público: o servidor público na Constituição Federal. A legislação infraconstitucional. Regimes estatutário e celetista. A responsabilidade civil, extracontratual do Estado, decorrente de comportamentos administrativos. Teorias. As pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos. A ação regressiva contra o agente.

4) METODOLOGIA DE PESQUISA CIENTÍFICA (24h/a)

Conhecimento científico. Introdução à pesquisa científica. Características e classificação da pesquisa científica. Normas da ABNT. Projeto de pesquisa. Apoio à elaboração da monografia.

5) ORÇAMENTO PÚBLICO SOB A ÓTICA DA GESTÃO RESPONSÁVEL (16h/a)

Orçamento e Planejamento. Orçamento Comparado: Orçamento autorizativo X vinculatório, ajuste orçamentário. Princípios orçamentários. Principais peças orçamentárias: função, elaboração, acompanhamento e vedações. Responsabilidade fiscal e orçamento: o processo orçamentário, limites, acompanhamento e controle.

6) ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL BRASILEIRA E REFORMA DO ESTADO (24h/a)

O Modelo Burocrático. A Estrutura do Estado Brasileiro. Publicização. O Público não-Estatal. Mecanismos de Reforma do Estado. Modelos de Reforma do Estado. O Caso da Grã-Bretanha X França. O Modelo Brasileiro. Programa Nacional de Desestatização. Legislação Aplicável. Método de Avaliação. Concessões e Permissões. A Implementação das Agências: sua Natureza e seu Papel. A reforma gerencial.

7) POLÍTICA E ESCOLHAS PÚBLICAS (24h/a)

Conceitos Básicos de Governo, Estado, Democracia e Controle. Funções da Democracia. Papéis do Estado. A Função Pública. A Ética do Estado. A organização política do Estado. Formas de controle democrático. Modelos de Estados Democráticos. Teoria das Escolhas Públicas: Atores e Redes. A Dicotomia entre Política e Administração. As disfunções ou patologias nas relações entre Política e Burocracia. Mecanismos de *accountability* democrática. Dificuldades de modernização do Estado Brasileiro.

8) SISTEMAS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (12h/a)

Tipos, Funções e Papéis do Controle. O Controle pelo Mundo. Controle Interno e Externo. Organização, Histórico e Atribuições do Controle no Brasil. Principais Ferramentas do Controle. O Controle como forma de Organização Social no Mundo.

MÓDULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL**1) AUDITORIA E ÉTICA (12 h/a)**

A crise ética. Ética: definição e conceito. A ética do auditor governamental moderno: legislação e princípios aplicáveis.

2) AUDITORIA DE FRAUDES (24 h/a)

Motivação e oportunidade. Competência e integridade da administração e da auditoria interna. Fatores de Risco de Fraude (administração, negócio, operação, controle). Procedimentos do auditor externo após o indício ou evidência de fraude (comunicação, sigilo). Estudo de caso.

3) AUDITORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (24 h/a)

Métodos e técnicas de auditoria. Planejamento. Papéis de trabalho. Amostragem e risco. Ciclo Orçamentário: papel do PPA, LDO e LOA, controle das vedações. Consulta ao orçamento e aos sistemas informatizados de planejamento e execução financeira e orçamentária. Principais contas e demonstrativos a serem analisados. Demonstrativos da LRF: consulta e verificações em conjunto e confronto.

4) AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (24 h/a)

Visão Geral da Tecnologia da Informação. Gerência e Planejamento de Auditoria de Sistemas. Segurança de Informações. Continuidade de Serviços. Controles. Elaboração do Relatório.

5) CONTROLES INTERNOS (24 h/a)

Definição. Princípios Básicos. Influência dos sistemas de controle interno no trabalho do auditor. Métodos de avaliação dos controles internos: narrativo, questionário e fluxograma. Aplicação da fluxogramação na revisão do sistema. Estudos de casos. Teste de aderência. Teste substantivo.

6) MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICÁVEIS EM AUDITORIA (24 h/a)

Descrição de população. Níveis de mensuração de dados, tendências e dispersões. Planejamento e seleção de amostras. Determinação de tendências, associação entre variáveis, causalidade. Conceitos de precisão e confiabilidade, amostragem de variáveis, cálculo de amostras, amostragem de atributos. Estimativas de índices, regressões e tendências. Estudos de casos.

7) MÉTODOS E TÉCNICAS DE AUDITORIA (24 h/a)

Análise de políticas públicas. O papel do avaliador. Metodologia da auditoria. Auditoria de conformidade e auditoria de resultado ou de desempenho. Marco Lógico. Técnicas de Entrevista. Elaboração de questionários. *Brainstorming*. *Delphi*. Análise SWOT. Mapa de Produtos. Mapa de Processos. Análise RECI. Análise de Técnicas de comunicação de achados. Técnicas de *follow-up*.

8) NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL: ESTUDO COMPARADO (24 h/a)

Normas Comparadas; Normas de Auditoria das Entidades Profissionais; Normas de Auditoria de Entidades de Fiscalização Superior; *International Organization of Supreme Audit Institutions - INTOSAI, VFM Audit Manual, Annual Attest Audit Manual, Special Examination Audit Manual, Audit Templates and Guidelines from the Office of the Auditor General of Canada – OAG, and the General Accepted Government Auditing Standards – GAGAS (Yellow Book) from the United States General Accounting Office – GAO*; Normas do TCU.

9) PRÁTICAS DE AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO (12 h/a)

Planejamento estratégico da atividade de auditoria. equipes multidisciplinares. *paperless audit*. monitoramento da implementação das determinações. quantificação do resultado da auditoria. amostragem estatística em auditoria.

10) RISCO E AUDITORIA (24 h/a)

Conceitos. Histórico. Risco nas organizações públicas. Sistemas de gerenciamento de risco. Técnicas de análise de risco. Avaliação de sistemas de risco. Antecipação em gerenciamento de risco. Análise quantitativa de risco. Limite de modelos quantitativos. Regulação de risco. Análise de custo/benefício aplicada ao gerenciamento de risco. Estudo de caso.

11) TEORIA DA AUDITORIA (24 h/a)

Auditoria: conceito e definições. Evolução histórica da atividade de auditoria. Tipologias básicas em auditoria: auditoria financeira, de conformidade e operacional. Classificações quanto ao objeto da auditoria: auditoria de tecnologia da informação, auditoria da qualidade, auditoria de meio ambiente, auditoria de obras. Normas de auditoria. Planejamento da auditoria. Avaliação de risco. Avaliação de controles internos. Técnicas de auditoria. Evidência em auditoria. Papéis de trabalho. Automação da auditoria. Relatório e parecer.

MÓDULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS**1) AGÊNCIAS REGULADORAS (24 h/a)**

Agências Reguladoras: autonomia, organização, funcionamento e competências. Do poder regulamentar das agências reguladoras. Descentralização de atividades. Situação atual do Brasil – comparação inter-setorial. Modelos comparados de estrutura e funcionamento de Agências Reguladoras.

2) ASPECTOS JURÍDICOS DA DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (24 h/a)

Instrumentos jurídicos de delegação de serviços públicos: concessões, permissões, autorizações, arrendamentos e franquias. A ordem econômica constitucional. Conceito de serviço público. Aspectos doutrinários dos diversos tipos de delegação. A Lei de concessão. Legislação aplicável. Dos mecanismos de intervenção e extinção da concessão. Dos direitos e deveres do concessionário, regulador e consumidor. Aspectos práticos da outorga e da execução dos contratos de concessão e permissão de serviços públicos: estudos prévios de viabilidade da concessão. A Lei 8.666/93 e a licitação das concessões. Definição dos tipos de licitação, modalidades, critérios para definição do valor mínimo da outorga ou da tarifa máxima. O edital de licitações de concessão. A minuta de contrato. O acompanhamento da execução contratual.

3) ESTADO, REGULAÇÃO E GOVERNANÇA (16 h/a)

Conceitos de regulação, desregulação e re-regulação. O quadro institucional. Falhas regulatórias. *Accountability*. Controles interno e externo. Gerenciando o risco regulatório. Análise de políticas públicas da regulação de serviços públicos. Atores. Redes Políticas. Grupos de interesse. *Stakeholders*. Avaliação de sistemas regulatórios. Modelos Regulatórios Comparados. Aspectos legais e políticos da regulação de serviços de utilidade pública delegados. Setores regulados. Práticas. Teorias explanatórias de modelos de privatização e regimes regulatórios. Estudos de caso comparados.

4) MÉTODOS E TÉCNICAS DE REGULAÇÃO I: REGULAÇÃO DE PREÇOS (24 h/a)

Regulação econômica e barreiras de entrada. Regulação de monopólios e de monopólios naturais. Variáveis reguladas: regimes tarifários, aferição do equilíbrio econômico financeiro. Do reajuste tarifário. Modelos matemáticos de processos de revisão tarifária.

5) MÉTODOS E TÉCNICAS DE REGULAÇÃO II: OUTRAS VARIÁVEIS REGULADAS (24 h/a)

Regulação técnica, social, ambiental e para competição. Melhores práticas; modelos comparados; Estudos de caso dos setores de energia, de telecomunicações, de transporte e de petróleo.

6) MÉTODOS E TÉCNICAS DE REGULAÇÃO III: FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (24 h/a)

Mecanismos de fiscalização de variáveis reguladas. A descentralização da fiscalização. O controle social. Variáveis intervenientes no processo regulatório: os agentes envolvidos. Regulação por incentivos. Regulação para competição. Problemas econômicos da universalização. Relacionamento da indústria com os usuários de seu serviço. A regulação das empresas pela sociedade: o papel dos usuários dos serviços. Estudos de caso.

7) MÉTODOS E TÉCNICAS DE REGULAÇÃO IV: REGULAÇÃO DE MERCADOS (24 h/a)

Modalidades de financiamento e escolha tecnológica. Formação de preços em monopólios e monopólios naturais. Especificidades de indústrias de rede: compartilhamento, *unbundling* e acesso. Estudos de caso.

8) QUESTÕES JURÍDICAS CONTROVERSAS EM REGULAÇÃO (24 h/a)

Autonomia das agências reguladoras. O poder regulamentar das agências. O controle das agências reguladoras: regulando o regulador. Aspectos jurídicos do equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Alcance da atividade fiscalizatória, a terceirização e a delegação: possibilidades jurídicas. Questões controversas em direito da concorrência no Brasil e direito do consumidor aplicável aos serviços públicos. Utilização prática dos instrumentos jurídicos de delegação de serviços de titularidade estatal: arrendamentos, franquias, concessões, permissões e autorizações (peculiaridades). Aspectos jurídicos da universalização dos serviços. Responsabilidade extra-contratual dos concessionários. Direito societário (Lei das S. A.), tipos de sociedades: abertas, fechadas, tipos de ações, emissão de debêntures, acionista controlador, transferência do controle acionário). Direito do consumidor. Direito da concorrência. A teoria da imprevisão nas revisões tarifárias.

9) TEORIA ECONÔMICA APLICADA À REGULAÇÃO (24 h/a)

Teoria econômica tradicional das indústrias reguladas. Críticas econômicas à regulação tradicional. Reformas na indústria sob a ótica da teoria econômica. Aspectos de Microeconomia e organização industrial aplicados à regulação.

10) TEORIA DAS FINANÇAS APLICADA À REGULAÇÃO I (16 h/a)

Matemática Financeira: fluxo de caixa da concessão: taxa de juros, valor presente líquido, TIR, TIRM (modificado), *Payback*, Taxa de desconto. Finanças aplicadas à regulação: estrutura de capital; fontes de captação.

11) TEORIA DAS FINANÇAS APLICADA À REGULAÇÃO II (16 h/a)

Métodos WACC e CAPM. Limitações do CAPM. Valor anual uniforme equivalente. Métodos não determinísticos: risco e incerteza. Condições especiais de financiamento (juros subsidiados, carência). Estudo de caso.

MÓDULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**1) ANÁLISE E CARACTERIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (36 h/a)**

Introdução à análise e caracterização das políticas públicas. Procedimentos metodológicos básicos para análise e caracterização de políticas públicas: diagnóstico; proposições de políticas; arcabouço jurídico/institucional; ambiente sócio-econômico e político; síntese. Elementos para análise e

caracterização das políticas públicas. Conceitos básicos na perspectiva da abrangência das políticas públicas: universalismo versus focalização. Gestão e organização: descentralização (vertical e horizontal) versus centralização; relação público e privado (privatização); objetividade versus particularismo como critérios para distribuição de recursos; coerência dos programas/ações em políticas públicas; e existência de avaliação (tipos). Financiamento da política pública: formas de financiamento e federalismo fiscal. Participação social. Elementos para caracterização das políticas públicas a partir da economia do bem-estar: regulação; provisão de bens e serviços; produção e transferências diretas de recursos. Elementos para caracterização das políticas públicas sob a ótica fiscal: gastos diretos; transferências constitucionais e negociadas; renúncias e subsídios fiscais; gastos públicos efetuados por instituições públicas; empréstimos.

2) AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (24h/a)

Avaliação de Programas no contexto da moderna administração pública. Conceitos, tipologias, abordagens e métodos. *Accountability* e melhoria da gestão pública por meio de avaliações. Análise de Avaliabilidade. Avaliação Quantitativa versus Avaliação Qualitativa. Modelos de avaliação: experimental, quase-experimental, não-experimental, estudo de caso, *survey*, análise custo-benefício, análise custo-efetividade. Questões para melhoria de práticas de avaliação. Gerenciamento das avaliações. O papel de avaliadores internos e externos. Monitoramento de programas. Estudos de casos.

3) ESTRATÉGIA E AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA (12h/a)

Formulação de estratégias em organizações governamentais. Criação de valor público. Estratégia corporativa e medição de desempenho. *Balanced scorecard*. Missão, estratégia, metas e indicadores de desempenho. Gerenciamento estratégico de riscos no setor público.

4) EXPERIÊNCIA BRASILEIRA EM AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS (24h/a)

Histórico da avaliação de programas no Brasil. Instituições governamentais. Modelos aplicados. Ensino e pesquisa em avaliação de programas. principais trabalhos. Reformas administrativas recentes e o papel dos avaliadores de programas governamentais. Possíveis caminhos e desdobramento: em busca de um modelo institucional e metodológico. Estudos de caso.

5) MÉTODOS E TÉCNICAS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA I: INSTRUMENTOS DE ANÁLISE (24 h/a) Análise de políticas públicas. O papel do avaliador. Metodologia de avaliação de programas. Meta. Avaliação. Marco lógico. Técnicas de entrevista. Elaboração de questionários. *Brainstorming*. *Delphi*. Grupo Focal. Análise SWOT. *Benchmarking*. Mapa de Produtos. Mapa de Processos. Análise RECI. Análise *stakeholder*. Análise de custo-efetividade. A questão da equidade. O desafio da análise da efetividade.

6) MÉTODOS E TÉCNICAS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA II: ANÁLISE DE PROGRAMAS SOCIAIS (12h/a) Discussão teórica sobre políticas públicas de cunho social. Histórico conceitual. Etapas e principais áreas da política social. Metodologia para caracterização de política social e análise de programas governamentais: recorte temporal; análise documental; definição e avaliação de indicadores. Estudo de caso: experiências do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – IPEA. Análise de programas sociais do governo federal na década de 90.

7) MÉTODOS E TÉCNICAS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA III: GERENCIAMENTO DE RISCO (12h/a)

Conceitos. Histórico. Risco nas Organizações Públicas. Sistemas de gerenciamento de risco. Técnicas de análise de risco. Avaliação de sistemas de risco. Antecipação em gerenciamento de risco. Análise quantitativa de risco. Limite de modelos quantitativos. Regulação de risco. Análise de custo/benefício aplicada ao gerenciamento de risco. Estudo de caso.

8) MÉTODOS E TÉCNICAS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA IV: MODELOS QUANTITATIVOS (24h/a)

Descrição de população. Níveis de mensuração de dados, tendências e dispersões. Planejamento e seleção de amostras. Determinação de tendências, associação entre variáveis, causalidade. Conceitos de precisão e confiabilidade, amostragem de variáveis, cálculo de amostras, amostragem de atributos. Estimativas de índices, REGRESSÕES E TENDÊNCIAS. ESTUDOS DE CASOS.

9) MÉTODOS E TÉCNICAS ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA V: MODELOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE SOCIAL (12h/a)

Sociedade da Informação. Governo Eletrônico e Democracia Eletrônica: a importância da Internet. *Accountability*: conceito e importância. *Accountability* Horizontal e *Accountability* Vertical. A *homepage* "Contas Públicas" e sua contribuição para a transparência da gestão governamental Participação Cidadã e Controle Social. O papel dos Conselhos de Cidadãos no Controle da Gestão Pública.

10) MÉTODOS E TÉCNICAS VI: MODELOS QUANTITATIVOS AVANÇADOS (24h/a)

Intervalos de confiança e testes de hipóteses para uma ou duas populações. Teste de qui-quadrado, regressão linear simples e múltipla. Análise de variância. Estimação por mínimos quadrados e máxima verossimilhança, análise de resíduos, violação de pressupostos, erros de especificação e modelos de variância e covariância. Análise de tabelas de contingência, medidas de associação, modelos log-lineares e modelos com variáveis dependentes categóricas (logit, logit multinomial, regressão logística). Estudos de caso.

11) MODELOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA GESTÃO PÚBLICA (12h/a)

Conceitos. *Interfaces* com outros campos da auditoria. Auditoria de resultado e auditorias operacional. Mandatos para auditoria de desempenho e avaliação da gestão. Campos de conhecimento. A face política, organizacional e gerencial. Objetos de estudo, critérios, métodos, metodologias e técnicas. As posições estratégicas do auditor/avaliador de desempenho. Os produtos e os impactos esperados da auditoria de desempenho. O desafio da efetividade. Melhoria da gestão ou aumento da *accountability*? Questões estratégicas para implementação da auditoria de desempenho. A criação do valor público. Problemas em se avançar em auditoria de desempenho.

12) TEORIA GERAL DAS ORGANIZAÇÕES E DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS: EM BUSCA DO ALTO DESEMPENHO NO SETOR PÚBLICO (24h/a)

Planejamento estratégico, processos da administração pública e gerenciamento de desempenho. Reforma gerencial. Novas concepções de organização pública. Contratos de gestão. Problemas da contratualização. O monitoramento e mensuração do desempenho público. Gestão pública e gestão privada. Questões controversas da aplicação de práticas da gestão privada ao setor público. Gerencialismo e escolhas públicas. Características de organizações públicas de alto desempenho.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SEGEDAM/SEREC/DILPE/Serviço de Análise e Concessão de Direitos

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

Matrícula	Unidade	Nome do Servidor	Nome do Dependente	Data de	Motivo do	Dt. Nasc.
				Término	Cancelamento	Dependente
345-0	MINS-LMR	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	MARCO ANTONIO SANTIAGO DE SOUZA	06/09/2002	MAIORIDADE	27/09/1995
1604-7	SEC-ES/SA	ARTHUR CYRINO DOS SANTOS NETO	AMANDA SOUSA DOS SANTOS	06/09/2002	MAIORIDADE	17/09/1995
3564-5	SPI	ERIVAN PEREIRA DE FRANCA	MARISA SANTOS DE FRANÇA	06/09/2002	MAIORIDADE	16/09/1995
1890-2	SCA	LAZARO LUIZ RABELO	BRENDA EVELIN MEDEIROS RABELO	06/09/2002	MAIORIDADE	11/09/1995
3849-0	SEC-SE/DT	MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS	THIAGO TORRES REIS	06/09/2002	MAIORIDADE	10/09/1995
4563-2	SEPLAN/DT2	MARIA CRISTINA DE A. JARDIM ROCHA	MATEUS DE ALBUQUERQUE J. ROCHA	06/09/2002	MAIORIDADE	08/09/1995
2446-5	SECEX-GO	WALDIR BRAGA LEITE	MARLON HENRIQUE KRUGER BRAGA	06/09/2002	MAIORIDADE	28/09/1995

(Proc. nº 014.578/2002-9)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SEGEDAM/SEREC/DILPE/Serviço de Análise e Concessão de Direitos

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Matrícula	Local	Nome do Servidor	Nome do Dependente	Data de	Motivo do	Dt. Nasc.
				Término	Cancelamento	Dependente
3451-7	SEMAT/ASS	ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE SOUZA	ANGÉLICA REGINA DE SOUZA	06/09/2002	Maioridade	25/09/1981
1614-4	Inativo	BELARMINO FIRMO DA COSTA	BRUNO LUIZ DA COSTA	06/09/2002	Maioridade	24/09/1981
847-8	Inativo	DALMO LOURENCO DA SILVA	ISABELA LOPES DA SILVA	06/09/2002	Maioridade	23/09/1981
408-1	Inativo	EDIME FIGUEIRA LOURENCO	RICARDO MACHADO LOURENCO FILHO	06/09/2002	Maioridade	28/09/1981
1708-6	SECEX-4/SA	ENY BRAZ DOS REIS	JULLIUS MARTINS DOS REIS	06/09/2002	Maioridade	23/09/1981
1725-6	SEFIP/SA	FRANCISCA LUCIA CONCEICAO	FILIPPE SILVA LIRA	06/09/2002	Maioridade	26/09/1981
1928-3	Falecido	MANOEL ALVES DO NASCIMENTO	IDALINA DA SILVA P. DO NASCIMENTO	06/09/2002	Morte do Servidor	30/08/1946
1928-3	Falecido	MANOEL ALVES DO NASCIMENTO	MANOEL ALVES DO NASCIMENTO FILHO	06/09/2002	Morte do Servidor	31/10/1982
626-2	SEFIP/DT3	MARIA DO ROSARIO DE F. P. SALGADO AVILA	RAQUEL JOYCE ARAUJO DA S. SALGADO	06/09/2002	Maioridade	19/09/1981
240-2	SEFIP/DT4	MARIA MADALENA DE JESUS S. BRITO	ALEXANDRE SALES BRITO	06/09/2002	Maioridade	08/09/1981
744-7	Inativo	RUTE FERREIRA COHEN	ALINE COHEN DOS REIS	06/09/2002	Maioridade	15/09/1981
1003-0	Inativo	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA LEITAO	LETICIA FRANCISCA OLIVEIRA LEITAO	06/09/2002	Maioridade	03/09/1981

(Proc. nº 014.578/2002-9)

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DIBES
(Competência delegada por meio da Portaria SEREC nº 01, de 16/03/1999)

Em 4 de setembro de 2002

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
DAGMAR FRANCA CARDOSO	TCE	1075-8	Licença Médica	06/06/2001	06/06/2001	art. 202	014.483/2002-3
DAGMAR FRANCA CARDOSO	TCE	1075-8	Licença Médica	05/09/2001	06/09/2001	art. 202	014.483/2002-3
DAGMAR FRANCA CARDOSO	TCE	1075-8	Licença médica - prorrogação	13/09/2001	21/09/2001	art. 202 c/c art. 82	014.483/2002-3
DAGMAR FRANCA CARDOSO	TCE	1075-8	Licença Médica	06/12/2001	14/12/2001	art. 202	014.483/2002-3
DAGMAR FRANCA CARDOSO	TCE	1075-8	Licença Médica	14/03/2002	15/03/2002	art. 202	014.483/2002-3

Em 11 de setembro de 2002

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
ADORALICE DE SOUZA CARDOSO	TCE	2311-6	Licença Médica	16/08/2002	16/08/2002	art. 202	012.531/2002-3
ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	TCE	1548-2	Licença Médica	16/08/2002	16/08/2002	art. 202	012.673/2002-9
ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	TCE	1548-2	Licença médica - prorrogação	17/08/2002	21/08/2002	art. 202 c/c art. 82	012.673/2002-9
ALEXANDRE FERREIRA CARDOSO	ACE	2668-9	Licença Médica	22/09/1997	24/09/1997	art. 202	013.680/2002-8
ALZIRA DOS SANTOS CERQUEIRA	TCE	2303-5	Licença médica - prorrogação	24/06/2002	24/06/2002	art. 202 c/c art. 82	006.812/2002-9
AMELIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	ACE	316-6	Licença médica - prorrogação	13/06/2002	14/06/2002	art. 202 c/c art. 82	006.756/2002-8
ANDREA CARLA PONCE DE LEON A. PINTO	TCE	1565-2	Licença médica - prorrogação	19/07/1999	28/07/1999	art. 202 c/c art. 82	015.020/2000-0
ANDREA CARLA PONCE DE LEON A. PINTO	TCE	1565-2	Licença Médica	22/03/2002	22/03/2002	art. 202	014.826/2002-9
ANDREA CARLA PONCE DE LEON A. PINTO	TCE	1565-2	Licença médica - prorrogação	10/04/2002	20/04/2002	art. 202 c/c art. 82	014.826/2002-9
ANGELA MARIA MOURA NONATO VIEIRA	ACE	328-0	Licença Médica	12/08/2002	13/08/2002	art. 202	012.948/2002-2
ANTONIO TARCISIO RAMOS	ACE	831-1	Licença Médica	27/08/2002	27/08/2002	art. 202	007.560/2002-4
CLAITON CUSTODIO DA SILVA	ACE	3523-8	Licença Médica	06/08/2002	06/08/2002	art. 202	013.579/2002-1
CLAUDIA AUGUSTO DIAS	ACE	3098-8	Licença médica - prorrogação	26/04/2001	30/04/2001	art. 202 c/c art. 82	013.490/2002-3
CLAUDIA AUGUSTO DIAS	ACE	3098-8	Licença Médica	20/06/2002	29/06/2002	art. 202	013.490/2002-3
CLAUDIA AUGUSTO DIAS	ACE	3098-8	Licença médica - prorrogação	22/07/2002	22/07/2002	art. 202 c/c art. 82	013.490/2002-3
CLAUDIA AUGUSTO DIAS	ACE	3098-8	Licença médica - prorrogação	13/08/2002	19/08/2002	art. 202 c/c art. 82	013.490/2002-3
CLAUDIA AUGUSTO DIAS	ACE	3098-8	Licença médica - prorrogação	20/08/2002	25/08/2002	art. 202 c/c art. 82	013.490/2002-3
CLAUDIA DE ABREU MARTINS	TCE	1650-0	Licença Médica	08/08/2002	17/08/2002	art. 202	013.688/2002-6
CLÁUDIO NEVES ALMEIDA	ACE	3841-5	Licença Médica	04/06/2001	06/06/2001	art. 202	013.521/2002-1
CLÁUDIO NEVES ALMEIDA	ACE	3841-5	Licença médica - prorrogação	08/06/2001	08/06/2001	art. 202 c/c art. 82	013.521/2002-1

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
CLAUDIO ROBERTO LIMA DE HOLANDA	TCE	2887-8	Licença Médica	14/02/2002	15/02/2002	art. 202	013.519/2002-3
CLAUDSON COSTA ADORNO	ACE	2515-1	Licença Médica	17/08/2001	17/08/2001	art. 202	013.514/2002-7
CLAUDSON COSTA ADORNO	ACE	2515-1	Licença médica - prorrogação	20/08/2001	22/08/2001	art. 202 c/c art. 82	013.514/2002-7
CLAUDSON COSTA ADORNO	ACE	2515-1	Licença médica - prorrogação	28/08/2001	28/08/2001	art. 202 c/c art. 82	013.514/2002-7
CLAUDSON COSTA ADORNO	ACE	2515-1	Licença médica - prorrogação	29/08/2001	31/08/2001	art. 202 c/c art. 82	013.514/2002-7
CLAYTON LOURENÇO DE OLIVEIRA	ACE	3625-0	Licença Médica	18/06/2002	19/06/2002	art. 202	013.512/2002-2
CLEBER DA SILVA MENEZES	ACE	3101-1	Licença médica - prorrogação	12/06/2001	12/06/2001	art. 202 c/c art. 82	013.510/2002-8
CLEBER DA SILVA MENEZES	ACE	3101-1	Licença Médica	15/10/2001	16/10/2001	art. 202	013.510/2002-8
CLEBER DA SILVA MENEZES	ACE	3101-1	Licença médica - prorrogação	22/11/2001	22/11/2001	art. 202 c/c art. 82	013.510/2002-8
CLEBER DA SILVA MENEZES	ACE	3101-1	Licença médica - prorrogação	03/12/2001	03/12/2001	art. 202 c/c art. 82	013.510/2002-8
CLEBER DA SILVA MENEZES	ACE	3101-1	Licença médica - prorrogação	05/12/2001	05/12/2001	art. 202 c/c art. 82	013.510/2002-8
CLEBER DA SILVA MENEZES	ACE	3101-1	Licença médica - prorrogação	06/12/2001	06/12/2001	art. 202 c/c art. 82	013.510/2002-8
CLEBER DA SILVA MENEZES	ACE	3101-1	Licença médica - prorrogação	12/12/2001	12/12/2001	art. 202 c/c art. 82	013.510/2002-8
CLENIR VIANA GUIMARAES	TCE	1657-8	Licença Médica	22/07/2002	23/07/2002	art. 202	013.334/2002-9
CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BUCKLEY	ACE	386-7	Licença Médica	29/05/2002	29/05/2002	art. 202	013.551/2002-0
CYRO DE CASTILHO RIBEIRO	TCE	2979-3	Licença Médica	04/10/2001	04/10/2001	art. 202	013.549/2002-2
CYRO DE CASTILHO RIBEIRO	TCE	2979-3	Licença médica - prorrogação	31/10/2001	31/10/2001	art. 202 c/c art. 82	013.549/2002-2
CYRO DE CASTILHO RIBEIRO	TCE	2979-3	Licença médica - prorrogação	19/12/2001	20/12/2001	art. 202 c/c art. 82	013.549/2002-2
DAGOMAR HENRIQUES LIMA	ACE	3104-6	Licença Médica	25/01/2002	25/01/2002	art. 202	013.548/2002-5
DALVA RODRIGUES DE SOUZA	TCE	2415-5	Licença Médica	23/11/2001	23/11/2001	art. 202	013.544/2002-6
DANIELA FERNANDES NILSON	ACE	4233-1	Licença Médica	17/01/2002	17/01/2002	art. 202	013.539/2002-6
DANTE AKIO ARAKE	TCE	3352-9	Licença Médica	16/07/2001	18/07/2001	art. 202	013.617/2002-4
DELFINA MACHADO MARANHÃO	ACE	92-2	Licença Médica	15/07/2002	31/07/2002	art. 202	013.609/2002-2
DELFINA MACHADO MARANHÃO	ACE	92-2	Licença Médica	01/08/2002	13/08/2002	art. 202	013.609/2002-2
DENILSON BORGES MORAES	AUX	3426-6	Licença médica - prorrogação	12/06/2002	13/06/2002	art. 202 c/c art. 82	009.074/2002-1
DENILSON BORGES MORAES	AUX	3426-6	Licença médica - prorrogação	24/07/2002	26/07/2002	art. 202 c/c art. 82	009.074/2002-1
DENISE ZENÓBIO DA COSTA	ACE	4243-9	Licença Médica	13/08/2001	13/08/2001	art. 202	013.619/2002-9
DIRCE TERESINHA DOS SANTOS	ACE	2386-8	Licença Médica	15/08/2001	15/08/2001	art. 202	013.621/2002-7
DIVINO COELHO DE LIMA	TCE	1675-6	Licença médica - prorrogação	03/06/2001	05/06/2001	art. 202 c/c art. 82	013.622/2002-4
DJAIR PINHO ALVES	TCE	2889-4	Licença Médica	23/07/2002	23/07/2002	art. 202	010.120/2002-9
DOMARQUES BORGES SANTOS	TCE	3626-9	Licença Médica	31/07/2001	31/07/2001	art. 202	013.623/2002-1
DOMARQUES BORGES SANTOS	TCE	3626-9	Licença médica - prorrogação	01/08/2001	01/08/2001	art. 202 c/c art. 82	013.623/2002-1
DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	ACE	2383-3	Licença Médica	16/07/2001	30/07/2001	art. 202	013.626/2002-3
DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE	2682-4	Licença Médica	11/07/2001	12/07/2001	art. 202	013.625/2002-6
ELDER DE OLIVEIRA MACHADO	TCE	3393-6	Licença Médica	31/05/2002	31/05/2002	art. 202	007.570/2002-0
ELISA MACHADO COLON NOBRE DA SILVA	ACE	3051-1	Licença Médica	10/07/2001	10/07/2001	art. 202	013.724/2002-4

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
ELISA MACHADO COLON NOBRE DA SILVA	ACE	3051-1	Licença Médica	11/07/2001	12/07/2001	art. 202	013.724/2002-4
ELMITHO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	ACE	3438-0	Licença Médica	08/07/2002	09/07/2002	art. 202	013.781/2002-0
EMANUEL MAZZA DE CASTRO	ACE	2969-6	Licença Médica	24/04/2002	24/04/2002	art. 202	013.841/2002-0
EMANUEL MAZZA DE CASTRO	ACE	2969-6	Licença médica - prorrogação	13/05/2002	17/05/2002	art. 202 c/c art. 82	013.841/2002-0
EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	ACE	4218-8	Licença Médica	15/08/2001	16/08/2001	art. 202	013.837/2002-8
EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	ACE	4218-8	Licença Médica	28/10/2001	31/10/2001	art. 202	013.837/2002-8
EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	ACE	4218-8	Licença Médica	01/11/2001	01/11/2001	art. 202	013.837/2002-8
EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	ACE	4218-8	Licença médica - prorrogação	29/11/2001	29/11/2001	art. 202 c/c art. 82	013.837/2002-8
EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	ACE	4218-8	Licença Médica	22/03/2002	22/03/2002	art. 202	013.837/2002-8
ENIO ARAUJO	ACE	2930-0	Licença Médica	11/10/2001	11/10/2001	art. 202	013.839/2002-2
EPAMINONDAS CARLOS FERREIRA	ACE	437-5	Licença médica - prorrogação	06/08/2001	10/08/2001	art. 202 c/c art. 82	013.840/2002-3
EPAMINONDAS CARLOS FERREIRA	ACE	437-5	Licença médica - prorrogação	05/09/2001	05/09/2001	art. 202 c/c art. 82	013.840/2002-3
EPAMINONDAS CARLOS FERREIRA	ACE	437-5	Licença médica - prorrogação	16/10/2001	16/10/2001	art. 202 c/c art. 82	013.840/2002-3
EPAMINONDAS CARLOS FERREIRA	ACE	437-5	Licença médica - prorrogação	18/10/2001	18/10/2001	art. 202 c/c art. 82	013.840/2002-3
EPAMINONDAS CARLOS FERREIRA	ACE	437-5	Licença médica - prorrogação	30/11/2001	30/11/2001	art. 202 c/c art. 82	013.840/2002-3
EPAMINONDAS CARLOS FERREIRA	ACE	437-5	Licença médica - prorrogação	10/12/2001	12/12/2001	art. 202 c/c art. 82	013.840/2002-3
EPAMINONDAS CARLOS FERREIRA	ACE	437-5	Licença Médica	16/04/2002	16/04/2002	art. 202	013.840/2002-3
EPAMINONDAS CARLOS FERREIRA	ACE	437-5	Licença médica - prorrogação	28/05/2002	29/05/2002	art. 202 c/c art. 82	013.840/2002-3
ERENIDES MARIA DE SOUZA	TCE	2367-1	Licença Médica	05/11/2001	09/11/2001	art. 202	014.108/2002-2
ERONALDO ALVES DE OLIVEIRA	TCE	2903-3	Licença Médica	20/09/2001	21/09/2001	art. 202	014.122/2002-1
EULER BALTAR LIMA	TCE	1710-8	Licença Médica	07/11/2001	09/11/2001	art. 202	014.151/2002-3
FABIO COUTINHO CLEMENTE	ACE	3488-6	Licença Médica	15/10/2001	16/10/2001	art. 202	014.684/2002-1
FABIO COUTINHO CLEMENTE	ACE	3488-6	Licença médica - prorrogação	17/10/2001	18/10/2001	art. 202 c/c art. 82	014.684/2002-1
FADA MONTECONRADO LACORTE R DA CAMARA	ACE	867-2	Licença Médica	04/04/2002	05/04/2002	art. 202	014.685/2002-9
FADA MONTECONRADO LACORTE R DA CAMARA	ACE	867-2	Licença médica - prorrogação	09/04/2002	09/04/2002	art. 202 c/c art. 82	014.685/2002-9
FADA MONTECONRADO LACORTE R DA CAMARA	ACE	867-2	Licença Médica	31/07/2002	31/07/2002	art. 202	014.685/2002-9
FADA MONTECONRADO LACORTE R DA CAMARA	ACE	867-2	Licença médica - prorrogação	01/08/2002	02/08/2002	art. 202 c/c art. 82	014.685/2002-9
LAUDIR BENEVIDES	TCE	1887-2	Licença Médica	22/08/2002	23/08/2002	art. 202	013.717/2001-1
LAUDIR BENEVIDES	TCE	1887-2	Licença médica - prorrogação	24/08/2002	28/08/2002	art. 202 c/c art. 82	013.717/2001-1
MARIA DO SOCORRO CRUZ DE CARVALHO	TCE	221-6	Licença Médica	09/03/1998	13/03/1998	art. 202	008.312/2002-0

CARLOS ROBERTO TAKAO YOSHIOKA
Diretor da DIBES